

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.

Relatório e Contas Consolidadas
31 de dezembro de 2023

ÍNDICE

RELATÓRIO DE GESTÃO	2
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	9
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	15
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	77
RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO	79

RELATÓRIO DE GESTÃO

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício de 2023

Senhores Acionistas,

A Colep Consumer Products é uma das mais importantes empresas globais de *Contract Manufacturing* em aerossóis e líquidos e cremes, fornecendo produtos para cosmética, cuidado pessoal, cuidados para o lar e produtos farmacêuticos de venda livre, para clientes de todo o Mundo. A empresa oferece soluções integradas de produção e logística, com um grande foco na inovação e ODM (*Original Design Manufacturing*).

O ano de 2023, à semelhança do que aconteceu na maioria das empresas a nível mundial, foi excepcionalmente desafiante para a Colep Consumer Products devido à manutenção da situação geopolítica e às consequências do conflito Rússia/ Ucrânia e do Médio Oriente, particularmente com a escalada de preços, com efeito nas matérias primas e energia, e constrangimentos nas cadeias de fornecimento.

Foi igualmente um ano desafiante na prossecução da estratégia de otimização do *industrial Footprint* da empresa, tendo culminado com o encerramento da atividade produtiva de duas unidades industriais na Alemanha, Bad Schmiedeberg e Laupheim, e com a decisão de saída da geografia do Brasil.

As unidades produtivas de Bad Schmiedeberg e Laupheim foram encerradas de acordo com o plano anunciado em 2022. A empresa situada em Laupheim, cujo *phase out* de produção estendeu-se até final do primeiro trimestre do ano, para responder a solicitações de alguns clientes. A empresa encontra-se atualmente em processo de liquidação, que se estima ficar concluído durante 2024, terminando-se desta forma o negócio de *filling Healthcare* do grupo. A produção do segmento de *filling* em Bad Schmiedeberg terminou, tal como previsto, no início do segundo trimestre de 2023.

No Brasil, continuamos a observar um mercado desafiador e volátil em 2023, o que teve um impacto negativo nas operações. O plano de melhoria para permitir que a empresa enfrentasse as difíceis condições de mercado não surtiu os efeitos esperados, pelo que em 2023 decidiu-se proceder à venda da empresa Colep Provider Aerosol, S.A. situada em Itatiba (já sem atividade desde 2021) tendo esta venda sido concluída no exercício. Em dezembro de 2023, foi ainda assinado um acordo de venda da Provider Indústria e Comércio, S.A., o qual se tornou efetivo em janeiro de 2024. Com estas operações, a Colep Consumer Products termina a sua presença produtiva no mercado brasileiro.

Apesar dos resultados globais da Colep Consumer Products serem amplamente afetados pelo término destas operações, a empresa conseguiu ultrapassar bem os seus desafios, tendo atingido bons níveis de rentabilidade operacional.

Em termos consolidados a Colep Consumer Products aumentou as suas vendas de 260 milhões de euros em 2022 (valores re-expressos), para 306 milhões de euros em 2023, contribuindo para este resultado o aumento da carteira de clientes, a maior diversidade de produtos e o foco na inovação de produto, com maior valor acrescentado para a operação.

Paralelamente, a gestão eficaz dos custos operacionais permitiu que o EBITDA, antes das operações de reestruturação, passasse de 27,2 milhões de euros em 2022 (valores re-expressos) para 41,4 milhões de euros em 2023.

Na Europa é de destacar o forte investimento efetuado nos segmentos de Líquidos e Cremes e Aerossóis nos últimos anos, nas instalações de Portugal e Polónia, o qual permitiu diversificar a carteira de clientes e de produtos e aumentar os níveis de eficiência operacional. De realçar ainda o forte investimento na

identificação de novas soluções para os nossos clientes, com a criação de um novo Centro de Excelência e Laboratório de R&D.

No México, manteve-se a tendência de bons desempenhos, tanto de volume de negócios como de EBITDA. O volume de negócios aumentou cerca de 30% pelo segundo ano consecutivo, tendo sido ultrapassada a marca dos 73 milhões de unidades.

Com uma forte presença na Europa e na América do Norte, espera-se que a Colep Consumer Products mantenha a tendência de crescimento sustentado do seu volume de negócios e resultados nos próximos anos, dando plena expressão ao seu potencial nos diversos mercados em que atua. A constante aposta na inovação e desenvolvimento sustentável do produto em todas as suas vertentes: formulação, *packaging* e logística, permitirá enfrentar o futuro, que se espera mais desafiador. O aumento significativo de pequenos *players*, assim como a procura crescente por gamas alargadas de *private label* fazem-nos crer que a aposta em inovação e desenvolvimento permitirá o desenvolvimento do negócio num segmento em franco crescimento. A multiplicidade de soluções em que trabalhamos permite-nos ter uma visão privilegiada sobre oportunidades nas diversas gamas, nomeadamente, produtos de cuidado pessoal. A conjugação das tendências percecionadas no mercado com a inovação serão elemento fundamental para a mais-valia que podemos proporcionar aos nossos clientes.

Controlo Interno e Gestão de Riscos

A Gestão de Risco é uma das componentes da cultura da Colep Consumer Products e um pilar do Governo da Sociedade, estando presente em todos os processos de gestão e sendo uma responsabilidade de todos os colaboradores do Grupo, nos diferentes níveis da organização.

A Gestão de Risco é desenvolvida tendo como objetivo a criação de valor, através da gestão e controlo das oportunidades e ameaças que podem afetar os objetivos de negócio e das empresas Colep Consumer Products, numa perspetiva de continuidade dos negócios. A par da Gestão Ambiental e da Sustentabilidade, a Gestão de Risco é uma das componentes do desenvolvimento sustentável das empresas, uma vez que contribui para um desenvolvimento continuado dos negócios, através de um maior conhecimento e de uma gestão mais efetiva dos riscos que podem afetar as organizações.

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos:

1. Macroeconómico

A Colep Consumer Products está fortemente exposta à situação económica global. Num cenário macroeconómico, verificando-se a desaceleração da atividade económica, e um aumento da dívida pública, privada e externa, bem como aumentos nas taxas de juros e instabilidades políticas ou guerras, com consequente aumento do preço de *commodities*, a Colep Consumer Products seria significativamente afetada. Não obstante, a empresa tem em curso várias iniciativas com o objetivo de mitigar este risco, nomeadamente de uma gestão ativa do seu portefólio, de um constante aumento da proposta de valor do seu negócio e de uma abordagem conservadora da alavancagem financeira. Nos últimos dois anos, ficou cabalmente demonstrado que estas iniciativas permitem mitigar este risco dada a resiliência demonstrada pela empresa durante este período.

2. Concorrência

O Risco da Concorrência está relacionado com a entrada de novos concorrentes, consolidação no mercado, reposicionamento dos atuais concorrentes ou com as ações que eles possam levar a cabo para conquistar novos mercados ou aumentar a quota de mercado. A incapacidade para competir em áreas como o preço, gama de produtos e qualidade de serviço podem ter efeitos bastante adversos nos resultados financeiros do Grupo. De forma a minimizar este risco, são efetuados *benchmarking* das ações da concorrência e há uma aposta contínua na inovação e desenvolvimento sustentável do produto, que nos permite alargar a gama de produtos, melhoria dos existentes, bem como apostar em novas abordagens de negócio.

3. Clientes

Um fator fundamental de risco é a propensão dos consumidores a variarem os seus padrões de consumo, o que depende, sobretudo, de fatores sociais e económicos, exigindo assim uma contínua adaptação e otimização da oferta e dos conceitos de negócio. A mitigação deste risco é feita através da presença da Colep Consumer Products em diversos segmentos de mercado e pela diversificação da sua carteira de clientes e projetos. Estar preparado, por escala, localização, inovação ou desenvolvimento, para servir uma gama alargada de produtos permitindo-nos mitigar eventuais alterações de necessidades dos clientes.

4. Riscos dos ativos físicos

A Colep Consumer Products desenvolve diversas ações com vista à prevenção e segurança dos seus ativos. São efetuados testes e simulacros aos planos e sistemas de prevenção e de emergência com regularidade e normalmente com a presença das autoridades e serviços de segurança pública. Deu-se continuidade ao processo de monitorização e avaliação de risco, seguindo as melhores práticas de mercado.

5. Riscos de Segurança das Pessoas

A segurança e saúde dos nossos colaboradores é um aspeto central da nossa gestão. São desenvolvidas, regularmente, iniciativas e ações, nomeadamente formativas, no âmbito da temática de Saúde e Segurança no Trabalho, com vista a reforçar o compromisso e envolvimento de todos os colaboradores com a prevenção e a redução dos riscos profissionais, bem como a promoção de hábitos saudáveis que contribuam para o bem-estar físico e psicológico dos colaboradores. Existe uma cultura de zero acidentes, assegurando as condições necessárias para que as nossas unidades sejam ambientes seguros e saudáveis e cujo esforço se reflete nos resultados dos nossos índices de sinistralidade laboral, quer em termos de frequência, quer em termos de severidade.

6. Riscos de continuidade do negócio

Continuaram a ser desenvolvidos projetos e programas com o objetivo de garantir a continuidade das operações, através da definição, revisão e implementação de procedimentos e processos de preparação para cenários de crise e de catástrofes, nomeadamente através do desenvolvimento de planos de resiliência, emergência, contingência e de recuperação dos negócios e dos sistemas de informação.

7. Riscos Ambientais

A Colep Consumer Products reconhece a sua dependência e influência, direta e indiretamente, nos ecossistemas naturais, e procura gerir os riscos que daí advêm numa abordagem ativa que abrange as diversas variáveis ambientais, através de políticas, objetivos e práticas de gestão. Nesse sentido, houve um enfoque nas políticas de sustentabilidade das quais se destacam as iniciativas sob o tema "*Love Tomorrow*".

8. Riscos seguráveis

No que respeita à transferência dos riscos seguráveis (técnicos e operacionais), prosseguiu-se um objetivo de racionalização, adequando a estrutura financeira aos valores dos capitais em risco, tendo por base as recentes mudanças nos negócios.

9. Riscos Financeiros

O Grupo Colep Consumer Products está exposto a uma diversidade de riscos que podem impactar o seu valor patrimonial:

- a) Risco de taxa de câmbio;
- b) Risco da taxa de juro;
- c) Risco de liquidez;

- d) Risco de crédito;
- e) Risco de preço e de mercado;
- f) Risco de capital.

O risco financeiro corresponde à possibilidade de se obterem resultados diferentes do esperado, com impacto material nos resultados do Grupo. A Colep Consumer Products procura, quando possível, controlar esta volatilidade com o intuito de proteger o seu valor patrimonial. A postura do Grupo relativamente à gestão dos riscos financeiros é conservadora e prudente, não assumindo posições economicamente especulativas, pelo que todas as operações efetuadas no âmbito da gestão dos riscos financeiros têm por único propósito o controlo de riscos aos quais a empresa e o Grupo já se encontravam expostos.

Pela localização dos seus negócios, o Grupo é ativo na cobertura do risco de taxa de câmbio que emerge, sendo que estas operações são feitas, através da contratação de instrumentos financeiros derivados, com o objetivo de proporcionar estabilidade na tomada de decisão e negociação estabelecendo taxas de câmbio fixas.

Apesar de a atividade ser menor, na gestão do risco de taxa de juro, sempre que são efetuadas coberturas, os procedimentos são idênticos. Algumas empresas do Grupo têm a sua operação em países cujas moeda funcional não é o Euro, cujo risco é gerido de acordo com as políticas definidas por cada um dos negócios.

De modo a garantir que, a todo o momento, o Grupo tem capacidade financeira para assegurar os seus compromissos, prossegue políticas de financiamento que recomendam o refinanciamento antecipado das necessidades, acrescidos de margens prudenciais reduzindo, assim, o impacto de uma eventual disrupção abrupta nos mercados de financiamento na atividade corrente do Grupo.

A Colep Consumer Products procura diminuir o risco de liquidez, por meio de negociação de termos contratuais que reduzem a possibilidade de as contrapartes serem capazes de exigir unilateralmente o término antecipado do financiamento e tendo uma diversidade de contrapartes que lhe permita reduzir os impactos que eventuais acontecimentos específicos, num banco ou num país, possam ter na capacidade do Grupo em aceder a fundos, nos montantes e condições desejáveis.

Os objetivos de gestão da estrutura de capital (definido pela proporção entre capital próprio e dívida líquida) são a salvaguarda da capacidade do Grupo para assegurar a continuidade e desenvolvimento das suas atividades operacionais e, ao mesmo tempo, maximizar o retorno do acionista e otimizar o custo de financiamento.

As políticas da sociedade em matéria de gestão dos riscos financeiros encontram-se ainda mais detalhadas na nota 3 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

10. Riscos Legais, Fiscais e Regulatórios

A Colep Consumer Products dispõe de assessorias legal e fiscal permanentes e dedicadas às especificidades da atividade e das geografias em que está presente, que funcionam na dependência da gestão e desenvolvem as suas competências em articulação com as demais funções e assessorias, por forma a assegurar, preventivamente, a proteção dos interesses do Grupo e dos negócios no respeito estrito pelo cumprimento dos seus deveres legais bem como pela aplicação de boas práticas.

A assessoria legal e fiscal é igualmente garantida, a nível nacional e internacional, por profissionais externos, selecionados de entre firmas de reconhecida reputação, de acordo com elevados critérios de competência, ética e experiência.

A empresa está naturalmente exposta ao risco de ocorrerem alterações regulatórias que possam condicionar a condução dos negócios e, conseqüentemente, prejudicar ou impedir o alcance dos objetivos estratégicos. A postura do Grupo é de colaboração permanente com as autoridades, no respeito e observância das disposições legais.

11. Riscos de Recursos Humanos

A prioridade da Colep Consumer Products continuou a ser a proteção da saúde de todos os seus colaboradores. Após a pandemia adotaram-se, nas funções em que tal é possível, modelos de trabalho híbridos, os quais se têm revelado essenciais para a otimização do balanceamento de vida pessoal e profissional. Os desafios de atração e retenção de talento permanecem, pelo que o enfoque na satisfação dos colaboradores é cada vez mais uma necessidade.

Sustentabilidade

A Colep Consumer Products pretende ser uma empresa sustentável que “Ama o Amanhã”, e que não deixa ninguém para trás nesta jornada.

É segundo esta visão que a Colep Consumer Products tem vindo a reforçar a importância e visibilidade da estratégia de sustentabilidade na estratégia global do Grupo. Cada vez mais, este é um tema que integra a visão e estratégia para o futuro. Este foco está presente no trabalho desenvolvido pelas nossas equipas e colaboradores e não é apenas uma responsabilidade da equipa de gestão.

Os tópicos da Sustentabilidade são transversais a toda a organização e aos quais tem vindo a ser dada uma visibilidade adicional, quer nos temas ambientais e mais relacionados com a nossa operação, como nos temas sociais tais como o bem-estar e condições de trabalho, igualdade e diversidade, e impacto positivo nas nossas pessoas e comunidades, como nos temas de *governance*, ética e *compliance*.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que tem os 17 Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) no seu centro, é uma iniciativa global das Nações Unidas, que visa alcançar a paz e a prosperidade para as pessoas e o planeta, agora e para as gerações futuras.

Na Agenda de sustentabilidade “*Love Tomorrow*”, a Colep Consumer Products revela o seu compromisso para com esta iniciativa das Nações Unidas, desenvolvendo proativamente ações com vista a alcançar Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- Pilar Pessoas contribui para os ODS 4, 5, 8, 10, 16, e 17;
- Pilar Processos contribui para os ODS 6, 7, 8 e 13;
- Pilar Produtos contribui para os ODS 9 e 12;
- Pilar Parcerias contribui para o ODS 8, 16 e 17.

O Ano de 2023 foi um ano de consolidação do trabalho que vem sendo desenvolvido no âmbito da agenda de sustentabilidade “*Love Tomorrow*”, destacando-se as seguintes iniciativas com maior impacto na organização:

- Revisão da Análise de Materialidade e partes interessadas relevantes;
- Publicação de relatório de sustentabilidade de acordo com a metodologia de report GRI;
- Definição do roadmap de sustentabilidade no Pilar Processos, que permitirá alcançar os nossos compromissos de sustentabilidade;
- Desenvolvimento de iniciativas internas de comunicação e formação, nos temas ambientais, ética e sociais;
- Reforço da cultura de Ética Organizacional através de sessões de formação que se destinaram a todos os colaboradores da Colep Consumer Products;
- Desenvolvimento de atividades com impacto positivo nas nossas pessoas e comunidades dentro da nossa marca interna “We Are”;
- Atribuição da medalha de Ouro Ecovadis à fábrica da Polónia e das medalhas de Prata às fábricas de Portugal e México.

Comentários às contas

O volume de negócios consolidado da Colep Consumer Products em 2023 foram de 306 milhões de euros, o que representou um aumento de 18 % face ao período homólogo re-expresso.

O cash-flow operacional (EBITDA), antes de custos de reestruturação, apresentou um acréscimo de 52% fixando-se em 41,4 milhões de euros, o que demonstra a eficácia da estratégia seguida num ambiente extremamente desafiante.

Os Resultados Líquidos da empresa, em 2023, foram de 22,9 milhões de euros, tendo cerca de metade do resultado das operações em continuidade sido absorvida pelos resultados das operações em descontinuidade do Brasil e das filiais alemãs (Colep Laupheim e a operação de aerossol *filling* em Bad Schmiedeberg).

Durante o ano, efetuaram-se investimentos no montante de 13,9 milhões de euros. Apesar do forte investimento, a sua situação financeira permanece sólida, como comprovado pelo rácio de Dívida Líquida/EBITDA de 0,7.

Em 2023 iniciou-se o processo de liquidação da Colep Laupheim, empresa cuja atividade produtiva foi descontinuada no primeiro trimestre do ano.

Financiamento

Com uma maturidade média da sua dívida, no final de 2023, de 3,8 anos, a Colep Consumer Products tem garantido o financiamento adequado para apoiar as suas necessidades atuais, bem como para suportar a implementação da sua estratégia de crescimento e inovação.

Perspetivas para 2024 e Eventos Subsequentes

Após mais de dois anos de conflito entre a Rússia e a Ucrânia e vários meses de conflito no Médio Oriente, é nosso entendimento que os impactos diretos desta situação no nosso negócio e desenvolvimento de estratégia, apesar de terem que continuar a ser monitorizados, não implicarão impactos materiais no que respeita a custos energéticos, matérias primas, flutuação de preços de *commodities* e rutura das cadeias de abastecimento.

Tendo em conta os resultados alcançados nos últimos anos, a Administração considera que a operação, quer a nível operacional quer em termos de necessidades de financiamento, é bastante resiliente e, se por um lado, existem ameaças, existem também oportunidades que continuarão a ser exploradas. Em qualquer caso, numa situação de cenários mais extremos, as linhas de financiamento disponíveis serão suficientes para a Colep Consumer Products fazer face aos seus compromissos.

A atividade dos dois primeiros meses de 2024 confirma a tendência verificada em 2023, tanto no que concerne a volume de negócio como margem de rentabilidade.

Em Dezembro de 2023 foi assinado um acordo de venda da Provider Indústria e Comércio, S.A., o qual se tornou efetivo no início de 2024. Esta operação em associação com a venda da empresa localizada em Itatiba, ocorrida ainda durante o ano de 2023, encerra assim a presença produtiva da Colep Consumer Products nesta geografia.

Em fevereiro de 2024, foi assinado um contrato de transferência do remanescente negócio da Colep Bad Schmiedeberg. Este negócio, localizado na fábrica de Regensburg, deverá ser transferido até ao final de 2024.

Em 2024, espera-se concluir o processo de liquidação da empresa situada em Laupheim, terminando-se desta forma o negócio de *filling Healthcare* do grupo.

Informação no âmbito do Código das Sociedades Comerciais

Conforme o disposto no artigo nº 447 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que os membros dos Órgãos Sociais de Administração e Fiscalização não detêm nem negociaram ações da empresa durante o exercício. Adicionalmente, comunicamos ainda que, à data de encerramento do exercício, a RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A. detém 100% do capital social da empresa.

Nota Final

Neste ano desafiante e considerando os resultados atingidos, a Administração expressa os seus agradecimentos a todos os *stakeholders* pelo seu apoio, especialmente aos nossos colaboradores pela dedicação e empenho, e aos nossos clientes por continuarem a preferir os nossos serviços. Também aos nossos parceiros financeiros queremos manifestar o nosso reconhecimento pelo suporte continuado.

Vale de Cambra, 26 de março de 2024

O Conselho de Administração:

Vítor Manuel Pereira Neves

Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues

Pierfranco Accardo

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS POSIÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(montantes expressos em euros)

ATIVO	Notas	2023	2022
ATIVOS NÃO CORRENTES:			
Ativos fixos tangíveis	9	61.474.017	73.360.623
Ativos sob direito de uso	10	3.666.045	3.339.916
Propriedades de investimento	11	1.680.499	1.617.619
<i>Goodwill</i>	12	36.549.974	38.674.737
Ativos intangíveis	13	43.348	302.051
Investimentos em empresas participadas	6	50.650	50.650
Ativos por impostos diferidos	14	31.326.410	13.037.229
Outros devedores não correntes	15	4.159.732	5.043.764
Outros ativos não correntes		<u>1.774.885</u>	<u>-</u>
Total de ativos não correntes		140.725.560	135.426.589
ATIVOS CORRENTES:			
Inventários	16	32.974.900	29.316.719
Ciientes	17	20.814.695	20.980.175
Estado e outros entes públicos	18	2.982.977	5.926.679
Outros devedores correntes	19	33.401.493	7.511.604
Outros ativos correntes	20	3.330.784	1.805.906
Caixa e equivalentes de caixa	21	<u>3.993.025</u>	<u>2.939.106</u>
Total de ativos correntes		<u>97.497.874</u>	<u>68.480.189</u>
ATIVOS NÃO CORRENTES CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	48	<u>1.300.894</u>	<u>22.544.749</u>
TOTAL DO ATIVO		<u>239.524.328</u>	<u>226.451.527</u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital social	22	29.000.000	29.000.000
Prestações suplementares	23	10.000.000	10.000.000
Reservas legais	22	5.663.596	5.663.596
Reservas de reavaliação	22	452.169	3.242.610
Reservas de conversão e de cobertura		(7.025.976)	(11.208.841)
Outras reservas		42.431.626	42.151.788
Resultado líquido atribuível aos Acionistas da empresa-mãe		<u>22.924.483</u>	<u>175.457</u>
Total capital próprio atribuído aos Acionistas da empresa-mãe		<u>103.445.898</u>	<u>79.024.610</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		<u>103.445.898</u>	<u>79.024.610</u>
PASSIVO:			
PASSIVOS NÃO CORRENTES:			
Empréstimos bancários	24	9.995.087	9.914.979
Empréstimos obrigacionistas	25	27.386.934	52.428.919
Passivos de locação	26	2.331.937	2.195.817
Outros credores não correntes	28	396.319	426.618
Outros passivos não correntes	29	-	1.692
Responsabilidades por pensões	27	775.514	800.846
Passivos por impostos diferidos	14	633.786	3.088.863
Provisões não correntes	36	<u>316.181</u>	<u>949.535</u>
Total de passivos não correntes		41.835.758	69.807.269
PASSIVOS CORRENTES:			
Empréstimos bancários	24	141.740	2.151.911
Empréstimos obrigacionistas	25	25.000.017	-
Passivos de locação	26	1.251.473	1.115.761
Fornecedores	32	47.814.763	47.519.089
Estado e outros entes públicos	34	4.629.960	2.160.843
Outros credores correntes	33	3.858.209	2.300.836
Outros passivos correntes	35	<u>10.726.610</u>	<u>8.480.350</u>
Total de passivos correntes		<u>93.422.772</u>	<u>63.728.790</u>
TOTAL DO PASSIVO		<u>135.258.530</u>	<u>133.536.059</u>
PASSIVOS DIRETAMENTE ASSOCIADOS A ATIVOS NÃO CORRENTES CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA	48	<u>819.900</u>	<u>13.890.858</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		<u>239.524.328</u>	<u>226.451.527</u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Bruno Filipe Gonçalves Lopes

O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Pierfranco Accardo

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(montantes expressos em euros)

	Notas	2023	2022 Reexpresso (*)
Rendimentos operacionais:			
Vendas	40	303.369.318	256.954.534
Prestações de serviços	40	2.823.674	2.593.220
Outros rendimentos operacionais	41	5.705.272	4.211.604
Total de rendimentos operacionais		<u>311.898.264</u>	<u>263.759.358</u>
Gastos operacionais:			
Custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas	42	220.905.446	192.402.942
Variação da produção	43	(3.160.027)	937.815
Fornecimentos e serviços externos	44	21.097.364	17.513.182
Gastos com o pessoal	45	26.716.496	21.528.079
Amortizações e depreciações	9,10,11,12 e 13	8.913.926	6.623.316
Provisões e perdas por imparidade	36	97.397	84.393
Outros gastos operacionais	46	4.865.899	4.057.888
Total de gastos operacionais		<u>279.436.501</u>	<u>243.147.615</u>
Resultados operacionais antes de gastos de reestruturação		32.461.763	20.611.743
Gastos e perdas financeiras	47	4.745.987	3.532.316
Rendimentos financeiros	47	1.283.944	237.180
Resultados relativos a empresas associadas		1.465	1.133
Resultado antes de impostos		<u>29.001.185</u>	<u>17.317.740</u>
Imposto sobre o rendimento	49	(18.719.629)	(5.585.722)
Resultado líquido do exercício de operações em continuidade		47.720.814	22.903.462
Resultados obtidos em operações em descontinuidade	48	(24.796.331)	(22.728.006)
Resultado líquido consolidado do exercício		<u>22.924.483</u>	<u>175.456</u>
Atribuível a:			
Acionistas da empresa-mãe		22.924.483	175.456
		<u>22.924.483</u>	<u>175.456</u>
Incluindo operações em descontinuação			
Básico		0,25	0,00
Diluído		<u>0,25</u>	<u>0,00</u>
Excluindo operações em descontinuação			
Básico		0,53	0,25
Diluído		<u>0,53</u>	<u>0,25</u>

* Demonstração de resultados por naturezas, referente a 31 de dezembro de 2022 reexpressa pela descontinuidade das operações das unidades brasileiras (Colep do Brasil Participações, Lda., Colep Provider Aerosol, S.A. e Provider Indústria e Comércio, S.A.) (nota 48).

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Bruno Filipe Gonçalves Lopes

O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Pierfranco Accardo

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.
 DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO PARA OS PERÍODOS FINDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
 (montantes expressos em euros)

	2023	2022
Resultado líquido consolidado do período	22.924.483	175.457
Itens que serão reclassificados por resultados		
Variação das diferenças de conversão cambial e outras	4.270.074	6.481.801
	4.270.074	6.481.801
Itens que não serão reclassificados por resultados		
Variação das reservas de reavaliação líquida do efeito fiscal	-	-
Outras variações no capital próprio	(2.773.269)	(747.740)
	(2.773.269)	(747.740)
Rendimento reconhecido diretamente no capital próprio	1.496.805	5.734.061
Total do rendimento integral consolidado	24.421.288	5.909.518

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Bruno Filipe Gonçalves Lopes

O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Pierfranco Accardo

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(montantes expressos em euros)

	Notas	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		306.358.472	278.639.986
Pagamentos a fornecedores		242.060.026	228.837.988
Pagamentos ao pessoal		25.448.301	19.500.158
Fluxos gerados pelas operações		38.850.145	30.301.840
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre rendimento		(566.070)	(5.223.332)
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à actividade operacional		6.432.460	(3.979.120)
Fluxos das Atividades operacionais (1)		<u>44.716.536</u>	<u>21.099.387</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		7.981.615	283.126
Empréstimos concedidos	39	25.400.000	14.186.445
Juros e rendimentos similares		1.283.944	652.399
Dividendos		1.465	1.133
		<u>34.667.025</u>	<u>15.123.103</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		13.188.244	12.416.558
Ativos intangíveis		1.968	18.087
Empréstimos concedidos	39	55.751.596	8.586.445
		<u>68.941.808</u>	<u>21.021.090</u>
Fluxos das Atividades de investimento (2)		<u>(34.274.783)</u>	<u>(5.897.987)</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Aumentos de capital	22	-	2.000.000
Empréstimos obtidos	24	39.142.109	9.108.943
		<u>39.142.109</u>	<u>11.108.943</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos	24	41.114.140	15.506.302
Amortizações de contratos de locação		651.009	556.815
Juros e gastos similares		4.754.623	2.901.387
Dividendos	50	-	2.000.000
		<u>46.519.772</u>	<u>20.964.504</u>
Fluxos das Atividades de financiamento (3)		<u>(7.377.663)</u>	<u>(9.855.561)</u>
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		3.064.090	5.345.838
Efeitos das diferenças de câmbio		167.225	91.878
Caixa e seus equivalentes no início do período	21	787.195	(4.558.643)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	21	<u>3.851.285</u>	<u>787.195</u>

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Bruno Filipe Gonçalves Lopes

O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Pierfranco Accardo

COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO
PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(montantes expressos em euros)

Notas	Capital social	Prestações suplementares	Reservas				Operações descontinuadas	Outras	Resultado líquido do exercício	Total
			Legais	Reavaliação	Conversão e cobertura					
Saldo em 1 de janeiro de 2022	27.000.000	10.000.000	5.638.627	452.169	(4.520.934)	(10.379.267)	40.233.015	4.691.482	73.115.092	
Aplicação do resultado líquido de 2022	-	-	24.969	-	-	-	4.666.513	(4.691.482)	-	
Aumento de capital	22	2.000.000	-	-	-	-	-	-	2.000.000	
Distribuição de dividendos	50	-	-	-	-	-	(2.000.000)	-	(2.000.000)	
Rendimento integral consolidado		-	-	-	1.479.589	5.002.212	(747.740)	175.457	5.909.518	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	29.000.000	10.000.000	5.663.596	452.169	(3.041.345)	(5.377.055)	42.151.788	175.457	79.024.610	
Aplicação do resultado líquido de 2022	-	-	-	-	-	-	175.457	(175.457)	-	
Rendimento integral consolidado		-	-	-	148.393	1.244.031	104.381	22.924.483	24.421.288	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	29.000.000	10.000.000	5.663.596	452.169	(2.892.952)	(4.133.024)	42.431.626	22.924.483	103.445.898	

O anexo faz parte integrante destas Demonstrações Financeiras.

O Contabilista Certificado: Bruno Filipe Gonçalves Lopes

O Conselho de Administração: Vítor Manuel Pereira Neves, Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues, Pierfranco Accardo

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(montantes expressos em euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A. ("Colep" ou "Empresa") é uma sociedade anónima constituída em 6 de setembro de 1994, sendo a empresa mãe de um universo de empresas conforme indicado na nota 5 ("Grupo Colep").

O objeto social consiste na atividade industrial de enchimento de embalagens e produtos afins incluindo as atividades auxiliares ou complementares que direta ou indiretamente se relacionem com a sua atividade principal e tem a sua sede em Vale de Cambra.

As Demonstrações Financeiras anexas são apresentadas em Euro dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Grupo opera. As operações estrangeiras são incluídas nas Demonstrações Financeiras de acordo com a política descrita na nota 2.2.

A decisão tomada em 2023 de alienação das unidades produtivas localizadas no Brasil, implicou que a demonstração dos resultados de 2022 fosse reexpressa (ver nota 48), bem como as respetivas notas. Assim, as demonstrações dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, segregam o contributo para os resultados destas unidade operacionais bem como da respetiva empresa-mãe, Colep do Brasil Participações Lda., em linha autónoma.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas anexas são as seguintes:

2.1. Bases de apresentação

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade do Grupo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, a Administração concluiu que o Grupo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da Empresa foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") emitidas pelo *International Accounting*

Standards Board ("IASB") e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC") ou pelo anterior *Standing Interpretations Committee* ("SIC") em vigor em 1 janeiro de 2023 tal como adotados pela União Europeia.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, exceto para os ativos fixos tangíveis (imóveis para uso próprio) e propriedades de investimento, que se encontram registados pelo justo valor, a partir dos registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (nota 5).

2.2. Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pelo Grupo a partir de 1 de janeiro de 2023:

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas ("endorsed") pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2023:

IFRS 17 – Contratos de Seguro

A IFRS 17 substitui a IFRS 4 e aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, IFRS 17 fornece um modelo contabilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 fornece um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa

Esta alteração à IFRS 17 refere-se à apresentação de informação comparativa de ativos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17.

A emenda adiciona uma opção de transição que permite que uma entidade aplique um "overlay" na classificação de um ativo financeiro no(s) período(s) comparativo(s) apresentado(s) na aplicação inicial da IFRS 17. O "overlay" permite que todos os ativos financeiros, incluindo aqueles mantidos em relação a atividades não relacionadas a contratos dentro do âmbito da IFRS 17 ser classificado, instrumento a instrumento, no(s) período(s) comparativo(s) de forma alinhada com a forma como a entidade espera que esses ativos sejam classificados na aplicação inicial da IFRS 9.

Alterações à IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas

Estas alterações pretendem auxiliar uma entidade na divulgação das políticas contabilísticas "materiais", anteriormente designadas por políticas 'significativas'. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito "materialidade", um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras.

Ao avaliar a materialidade das políticas contabilísticas, a entidade deve considerar não só a dimensão das transações como também outros eventos ou condições e a natureza dos mesmos.

Alterações à IAS 8 – Definição de estimativas contabilísticas

A alteração vem esclarecer qual a distinção entre alteração de estimativa contabilística, alteração de política contabilística e a correção de erros. Adicionalmente, esclarece de que forma uma entidade usa as técnicas de mensuração e inputs para desenvolver estimativas contabilísticas.

Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionados com ativos e passivos decorrentes a uma transação única

A IAS 12 passa a exigir que uma entidade reconheça imposto diferido quando o seu reconhecimento inicial dê origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis.

Contudo, trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao ativo relacionado. Este facto é particularmente importante na determinação da existência de diferenças temporárias no reconhecimento inicial do ativo ou do passivo, na medida em que a exceção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais.

Entre as transações aplicáveis encontram-se o registo de (i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; (ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes montantes reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Alterações à IAS 12 – Reforma Fiscal Internacional – Regras-Modelo do Segundo Pilar

Estas alterações surgem no âmbito da implementação das regras do Global Anti-Base Erosion ("Globe") da OCDE, as quais poderão implicar impactos significativos no apuramento de impostos diferidos que à data de emissão destas alterações são difíceis de estimar.

Estas alterações introduzem uma exceção temporária à contabilização de impostos diferidos decorrentes da aplicação das regras-modelo do segundo pilar da OCDE, e adicionalmente institui novos requisitos de divulgações específicos para as entidades afetadas.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes

Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.

A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um "covenant".

No entanto, se o direito de adiar a liquidação, por pelo menos doze meses, estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o

direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.

Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo e é de aplicação retrospectiva.

Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação

Esta alteração à IFRS 16 introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação ("sale & leaseback") que qualificam como "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.

Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.3. Normas e Interpretações emitidas pelo IASB, mas ainda não endossadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Alterações a IAS 7 e IFRS 7 - Divulgações: Acordos de financiamento de fornecedores

Estas alterações à IAS 7 Demonstração de Fluxos de Caixa e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, visam esclarecer as características de um acordo de financiamento de fornecedores e introduzem requisitos de divulgação adicionais quando tais acordos existam.

Os requisitos de divulgação destinam-se a auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento do fornecedor quanto aos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2024. A adoção antecipada é permitida, contudo deverá ser divulgada.

Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das Alterações nas Taxas de Câmbio: Falta de permutabilidade

Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.

A alteração especifica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução.

Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado.

As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverá ser divulgada os requisitos de transição aplicados.

Estas normas não foram ainda adotadas ("endorsed") pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

2.4. Bases de consolidação

As Demonstrações Financeiras Consolidadas incluem, com referência a 31 de dezembro de 2023, os ativos, os passivos e os resultados das empresas do Grupo, entendido como o conjunto da empresa mãe e das suas subsidiárias, as quais são apresentadas na nota 5.

Uma entidade é classificada como subsidiária quando é controlada pelo Grupo. O controlo é atingido apenas se o Grupo tiver, cumulativamente:

- a) poder sobre a investida;
- b) exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida; e
- c) a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o valor dos resultados para os investidores.

Geralmente, presume-se que existe controlo quando o Grupo detém a maioria dos direitos de voto. Para suportar esta presunção e nos casos em que o Grupo não detém a maioria dos direitos de voto da investida, todos os factos e circunstâncias relevantes são tidos em conta nas avaliações sobre a existência de poder e controlo, tais como:

- a) acordos contratuais com outros detentores de direitos de voto;
- b) direitos provenientes de outros acordos contratuais;
- c) os direitos de voto existentes e potenciais.

A existência de controlo por parte do Grupo é reavaliada sempre que haja uma alteração de factos e circunstâncias que levem a alteração num dos três elementos caracterizadores de controlo mencionados acima.

As subsidiárias são incluídas na consolidação pelo método da consolidação integral, desde a data em que o controlo é adquirido e até à data em que o mesmo efetivamente termina.

Os saldos e transações intragrupo e os ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados. Perdas não realizadas são também eliminadas exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido.

As políticas contabilísticas das subsidiárias são alteradas sempre que necessário de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Uma alteração no interesse participativo numa subsidiária que não envolva perda de controlo é contabilizada como sendo uma transação entre acionistas. Se o Grupo perde o controlo sobre a subsidiária, os ativos correspondentes (incluindo *goodwill*), passivos, interesses que não controla e outros componentes de capital próprio são desreconhecidos e eventuais ganhos e perdas são

reconhecidos na demonstração dos resultados. O investimento mantido é reconhecido ao justo valor no momento da perda de controlo.

Os ativos líquidos das subsidiárias consolidadas pelo método integral atribuíveis às ações ou partes detidas por pessoas estranhas ao Grupo são inscritos no balanço consolidado na rubrica de Interesses que não controlam.

Os interesses detidos por pessoas estranhas ao Grupo sobre o resultado líquido das subsidiárias são identificados e ajustados por dedução ao resultado atribuível aos acionistas do Grupo e inscritos na demonstração dos resultados consolidados na rubrica de Interesses que não controlam.

Conversão de Demonstrações Financeiras de entidades estrangeiras

Os ativos e passivos das Demonstrações Financeiras de entidades estrangeiras são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio à data da demonstração da posição financeira e os gastos e ganhos, bem como os fluxos de caixa são convertidos para Euro utilizando a taxa de câmbio média verificada no período. A diferença cambial gerada após 1 de janeiro de 2004, é registada no capital próprio na rubrica de "Reservas de conversão e de cobertura". As diferenças cambiais geradas até 1 de janeiro de 2004 (data de transição para IFRS) encontram-se registadas em outras reservas.

O valor do *goodwill* e ajustamentos de justo valor resultantes da aquisição de entidades estrangeiras são tratados como ativos e passivos dessa entidade e transpostos para Euro de acordo com a taxa de câmbio da demonstração da posição financeira.

2.5. Combinações de negócios e *goodwill*

O método de aquisição é o método utilizado para reconhecer a entrada das subsidiárias do Grupo aquando da respetiva aquisição.

No método de aquisição a diferença entre: (i) a retribuição transferida juntamente com os interesses que não controlam (anteriormente designados "interesses minoritários") e com o justo valor dos interesses de capital próprio anteriormente detidos e (ii) a quantia líquida dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, é reconhecida, à data da aquisição como *goodwill*, se positiva ou como ganho, se for negativa.

A retribuição transferida é mensurada pelo justo valor calculado como sendo o valor agregado dos justos valores, à data de aquisição, dos ativos transferidos, passivos incorridos e instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo. Para efeitos da determinação do *goodwill* ganho da combinação, a retribuição transferida é expurgada de qualquer parte da retribuição que respeite a outra transação (ex.: remuneração para prestação de serviços futuros ou para liquidação de relações pré-existentes) cuja margem é reconhecida separadamente em resultados.

A retribuição transferida inclui o justo valor, à data de aquisição, de qualquer retribuição contingente. Alterações subsequentes neste valor são reconhecidas: (i) como capital próprio se a retribuição contingente estiver classificada como capital próprio, (ii) como gastos ou rendimentos nos resultados ou como outro rendimento integral se a retribuição contingente estiver classificada como ativo ou passivo financeiro no âmbito da IAS 39 e (iii) como gastos nos termos da IAS 37 ou outras normas aplicáveis, nos restantes casos.

Os custos relacionados com a aquisição não fazem parte da retribuição transferida pelo que não afetam a determinação do *goodwill* ganho da combinação, sendo reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

Na data de aquisição é reavaliada a classificação e designação de todos os ativos adquiridos e passivos transferidos, de acordo com as IFRS, com exceção das locações e contratos de seguro

que são classificados e designados tendo por base os termos contratuais e condições à data do início do contrato.

Os ativos que resultem de indemnizações contratuais por parte do vendedor relativas ao desfecho de contingências relacionadas, no todo ou em parte, com um passivo específico da entidade concentrada, passam a ter que ser reconhecidos e mensurados usando os mesmos princípios e pressupostos dos passivos relacionados.

A determinação do justo valor dos ativos adquiridos e passivos adquiridos tem em conta o justo valor dos passivos contingentes que resultem duma obrigação presente originada por um evento passado (se o justo valor puder ser medido de modo fiável), independentemente de ser expectável uma provável saída de fluxos.

Para cada aquisição, o Grupo pode optar por mensurar os "interesses que não controlam" ao respetivo justo valor ou pela respetiva quota-parte nos ativos e passivos transferidos da adquirida. A opção por um ou outro método influencia a determinação da quantia de *goodwill* a reconhecer. Quando a concentração de atividades empresariais é efetuada em fases, o justo valor na data de aquisição é remensurado para o justo valor na data em que o controlo é obtido, por contrapartida de resultados do período em que o controlo é atingido, afetando a determinação do *goodwill*.

Sempre que uma concentração não está concluída na data de relato, serão ajustadas retrospectivamente, durante o período limite de um ano a contar da data de aquisição, as quantias provisórias reconhecidas à data de aquisição e/ou reconhecidos ativos e passivos adicionais se novas informações forem obtidas sobre factos e circunstâncias que existiam à data da aquisição e que se tivessem sido conhecidos teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

Considera-se que o *goodwill* tem vida útil indefinida pelo que não é amortizável sendo sujeito a testes de imparidade anualmente independentemente de haver ou não indicações de estar em imparidade, ou sempre que ocorram indícios de uma eventual perda de valor. Qualquer perda de valor, imparidade, é registada no resultado do período e não pode ser revertida subsequentemente.

Para efeitos da realização dos testes de imparidade, o *goodwill* é alocado, à data da aquisição, a cada uma das unidades geradoras de caixa de que se espera beneficiem da combinação de negócios, independentemente dos restantes ativos e passivos também associados à unidade geradora de caixa. Quando a operação, ou parte dela, associada a uma unidade geradora de caixa é alienada, o *goodwill* alocado é também desreconhecido e incluído no apuramento do ganho/perda da alienação, sendo calculado como base no seu valor relativo.

O *goodwill* relativo a investimentos em empresas sediadas no estrangeiro, adquiridas após 1 de janeiro de 2005, encontra-se registado na moeda de reporte dessas empresas, sendo convertido para Euro à taxa de câmbio em vigor na data de balanço.

2.6. Participações financeiras em associadas e entidades controladas conjuntamente

Empresas associadas são as empresas sobre as quais o Grupo Colep exerce uma influência significativa, entendido como o poder de participar na determinação das políticas operacionais e financeiras, sem que, contudo, seja exercido controlo ou controlo conjunto. Geralmente, presume-se que existe influência significativa quando a percentagem de participação é superior a 20%.

A classificação das participações financeiras em entidades controladas conjuntamente é determinada com base na existência de acordos contratuais que demonstrem e regulem o controlo conjunto, o qual é assim entendido quando as decisões sobre as atividades relevantes do empreendimento requerem acordo unânime entre as partes.

O Grupo não possui qualquer interesse em operações controladas conjuntamente, tal como definidas na IFRS 11.20.

A avaliação da existência de influência significativa ou controlo conjunto tem em consideração o mesmo tipo de factos e circunstâncias aplicáveis na avaliação de controlo sobre subsidiárias.

Estas participações financeiras são consolidadas pelo método da equivalência patrimonial, isto é, as Demonstrações Financeiras Consolidadas incluem o interesse do Grupo no total de ganhos e perdas reconhecidos da associada/entidade controlada conjuntamente, desde a data em que a influência significativa/controlo conjunto começa até à data em que efetivamente termina. Os dividendos recebidos destas entidades são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

A participação do Grupo relativa aos ganhos e perdas das suas associadas/entidades controladas conjuntamente é reconhecida na demonstração dos resultados, e a sua parcela de movimentos de Reservas Pós-aquisição são reconhecidos em Reservas. Os movimentos acumulados pós-aquisição são ajustados de acordo com os movimentos acumulados no investimento financeiro. Quando a participação do Grupo nas perdas de uma associada/ entidade controlada conjuntamente iguala ou ultrapassa o seu investimento, incluindo qualquer transação de recebimentos não segura, o Grupo deixa de reconhecer mais perdas, exceto se tiver incorrido em obrigações ou tiver efetuado pagamentos em nome da associada/entidade controlada conjuntamente.

Qualquer excesso do custo de aquisição de um investimento financeiro sobre a participação do Grupo no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificados à data da aquisição da empresa associada/entidade controlada conjuntamente é reconhecido como *goodwill*, o qual é incluído no valor da participação financeira e a sua recuperação é avaliada anualmente como parte integrante do investimento financeiro. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor do valor líquido dos bens da associada/entidade controlada conjuntamente adquirida, a diferença é registada diretamente na demonstração dos resultados.

Ganhos não realizados em transações entre o Grupo e as suas associadas/entidade controlada conjuntamente são eliminados na extensão da participação do Grupo nas associadas/entidades controladas conjuntamente. Perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um bem transferido.

As políticas contabilísticas de associadas/entidades controladas conjuntamente são alteradas sempre que necessário, de forma a garantir consistência com as políticas adotadas pelo Grupo.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, o Grupo avalia a existência de indicadores de imparidade; caso existam, o Grupo calcula o valor recuperável do investimento e reconhece uma perda por imparidade se este for inferior ao valor contabilístico do investimento, na linha "Ganhos/Perdas em associadas e empreendimento conjuntos" da demonstração de resultados.

Após a perda de influência significativa ou controlo conjunto, o Grupo reconhece inicialmente o investimento retido ao justo valor, e a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor retido somado da receita da venda, é reconhecida na demonstração dos resultados.

2.7. Ativos fixos tangíveis

a) Imóveis para uso próprio

Os imóveis (terrenos e edifícios) para uso próprio são registados por uma quantia revalorizada, que é o seu justo valor à data da revalorização menos qualquer subsequente depreciação acumulada e/ou perdas de imparidade acumuladas. As revalorizações são efetuadas periodicamente com base em avaliações realizadas por profissionais credenciados da área imobiliária do Grupo as quais são comparadas com avaliações contratadas a avaliadores independentes para os bens de valor mais significativo. As avaliações são registadas sempre

que o justo valor seja significativamente diferente do valor contabilístico revalorizado do ativo, sendo registada a avaliação de menor valor.

Os ajustamentos resultantes das revalorizações efetuadas aos ativos são registados por contrapartida de capital próprio. Quando um ativo fixo tangível, que foi alvo de uma revalorização positiva em períodos subsequentes, se encontra sujeito a uma revalorização negativa, o ajustamento é registado por contrapartida de capital próprio até ao montante correspondente ao acréscimo no capital próprio resultante das revalorizações anteriores deduzido da quantia realizada através das depreciações, sendo o seu excedente registado como gasto do período por contrapartida de resultado líquido do período.

As depreciações são imputadas numa base sistemática durante a vida útil estimada dos edifícios (entre 10 e 60 anos), enquanto os terrenos não são depreciáveis.

Anualmente, é efetuada uma transferência para a rubrica de "Resultados transitados" das rubricas de "Reservas de revalorização" e das "Outras reservas", com base nos valores que ficaram realizados pelo uso (diferença entre a amortização baseada na quantia revalorizada e a amortização baseada no custo original do ativo). No caso da venda, qualquer reserva de revalorização remanescente é transferida para resultados transitados.

b) Outros ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

Se partes significativas de um ativo fixo têm diferentes vidas úteis, então estas são contabilizadas como componentes separadas.

As depreciações são calculadas após os bens estarem em condições de serem utilizados e são imputadas numa base sistemática durante a sua vida útil que é determinada tendo em conta a utilização esperada do ativo pelo Grupo, do desgaste natural esperado e da sujeição a uma previsível obsolescência técnica.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem a períodos de vida útil estimada (número de anos) que variam entre:

Equipamento básico	1 a 30
Equipamento administrativo	2 a 20
Equipamento de transporte	1 a 15
Ferramentas e utensílios	1 a 20
Taras e vasilhames	3 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	1 a 24

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos em cada data de reporte e ajustados se apropriado.

As despesas subsequentes de substituição de componentes de ativos fixos incorridas pela empresa são adicionadas aos respetivos ativos fixos tangíveis se e só se for provável que estas despesas sejam geradoras de benefícios económicos futuros, sendo o valor líquido das componentes substituídas desses ativos abatido e registado como um gasto na rubrica de "Outros gastos operacionais".

As despesas de conservação e reparação que não aumentam a vida útil, nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis, são registadas como gasto do período em que ocorrem.

Os ativos em curso representam ativo ainda em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda de ativos fixos tangíveis corpóreos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilísticos na data de alienação, sendo registados pelo valor líquido na demonstração dos resultados, como "Outros ganhos operacionais" ou "Outros gastos operacionais". As perdas resultantes do abate de ativos fixos tangíveis são igualmente registadas pelo seu valor líquido na demonstração dos resultados, como "Outros gastos operacionais".

c) Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são imóveis (terrenos, edifícios ou partes de edifícios) detidos com o objetivo de valorização de capital, obtenção de rendas, ou ambas.

As propriedades de investimento encontram-se valorizadas ao custo deduzido das depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade.

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

Os custos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil, ou a capacidade produtiva dos ativos são reconhecidos no custo do ativo.

Sempre que existam indícios de perda de valor das Propriedades de Investimento, são efetuados testes de imparidade, de forma a estimar o valor recuperável do ativo e, quando necessário registar uma perda por imparidade.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso do ativo.

As vidas úteis das Propriedades de Investimento são revistas a cada relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos.

2.8. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e perdas de imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, se o Grupo os puder controlar e se puder medir razoavelmente o seu valor.

Os gastos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de *software* são registados como gastos na demonstração de resultados quando incorridos, exceto na situação em que estes gastos estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para o Grupo. Nestas situações estes gastos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado o qual corresponde genericamente ao período de três a quatro anos.

Nos casos de marcas e patentes, com vida útil indefinida, não são calculadas amortizações, sendo o seu valor objeto de testes de imparidade numa base anual.

As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas. As despesas de desenvolvimento são capitalizadas quando for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento e o Grupo tiver intenção e capacidade de completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou o seu uso.

Os acordos de Software-as-a-Service (SaaS) são contratos de serviços em que o Grupo tem o direito de aceder a uma determinada aplicação/software em *Cloud*, durante um período determinado de tempo, contratualizado com o fornecedor. Os custos incorridos com a configuração, personalização e acesso contínuo à aplicação/software em Cloud, são reconhecidos como despesas operacionais quando os serviços são recebidos.

Os custos incorridos com o desenvolvimento, melhoria ou modificação de aplicações/software existentes na Colep, mesmo que interligados com acordos SaaS, e que cumpram os critérios de reconhecimento, são registados como ativos intangíveis.

2.9. Ativos e passivos financeiros

2.9.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira quando o Grupo se torna parte contratual do respetivo instrumento financeiro.

a) Reconhecimento inicial e mensuração

No momento inicial, os ativos são classificados e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao justo valor através do outro rendimento integral e ao justo valor através dos resultados.

A classificação inicial dos ativos financeiros depende das características contratuais dos fluxos de caixa e do modelo de negócio que o Grupo adota para os gerir. Com exceção das contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais o Grupo adota o expediente prático, o Grupo mensura no momento inicial um ativo financeiro ao seu justo valor adicionado, no caso de um ativo não classificado como de justo valor através dos resultados, dos custos de transação. As contas a receber de clientes que não contêm uma componente financeira significativa e para as quais o Grupo adota o expediente prático, são mensuradas ao preço da transação determinado de acordo com a IFRS 15 (nota 17).

De forma a ser possível que um ativo financeiro seja classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral, ele deve proporcionar fluxos de caixa que representem apenas reembolsos de capital e pagamentos de juros "*solely payments of principal and interest (SPPI)*" sobre o capital em dívida. Esta avaliação, conhecida como o teste dos "fluxos de caixa apenas de reembolsos de capital e pagamentos de juros", é realizada para cada instrumento financeiro.

O modelo de negócio estabelecido para a gestão dos ativos financeiros diz respeito ao modo como o Grupo gere os ativos financeiros com vista a obter os fluxos de caixa. O modelo de negócio pode ser concebido para obter os fluxos de caixa contratuais, para alienar os ativos financeiros ou ambos.

Compras ou vendas de ativos financeiros que exijam a entrega dos ativos dentro de um prazo estabelecido por regulação ou convenções no mercado em questão (*regular way trades*) são reconhecidos na data da negociação, isto é, na data em que o Grupo se compromete a comprar ou vender o ativo.

b) Mensuração subsequente

Para a sua mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, com reciclagem dos ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral, sem reciclagem dos ganhos e perdas acumulados no momento do seu desreconhecimento (instrumentos de capital);
- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados.

i) Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Esta categoria é a mais relevante para o Grupo. O Grupo mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente;

e

- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente através do método do juro efetivo e são sujeitos a imparidade. Os ganhos e perdas são registados nos resultados quando o ativo é desreconhecido, modificado ou esteja em imparidade.

Os ativos financeiros que o Grupo mensura ao custo amortizado incluem as contas a receber de clientes e de outros devedores, os empréstimos a acionistas e partes relacionadas.

ii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de dívida)

O Grupo mensura os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral se ambas as seguintes condições se encontrarem satisfeitas:

- O ativo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o ativo financeiro para obter os fluxos de caixa previstos contratualmente e os fluxos de caixa decorrentes da sua venda;

e

- Os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas definidas, a fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

No caso dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral, os juros obtidos, as diferenças de câmbio e as perdas e reversões de imparidade são registados nos resultados e calculados do mesmo modo dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. As alterações de justo valor remanescentes são registadas no outro rendimento integral. No momento do

desreconhecimento, as alterações no justo valor acumuladas no outro rendimento integral são transferidas (recicladas) para os resultados.

Os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através do outro rendimento integral incluem instrumentos de dívida cotada incluídos na rubrica de Outros ativos financeiros não correntes.

iii) Ativos financeiros ao justo valor através do outro rendimento integral (instrumentos de capital)

Aquando do reconhecimento inicial, o Grupo pode optar por classificar de forma irrevogável os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral quando eles satisfazem a definição de capital prevista na IAS 32 Instrumentos financeiros: Apresentação e não são detidos para negociação. A classificação é determinada, instrumento a instrumento.

Ganhos e perdas nestes ativos financeiros nunca são reciclados para os resultados. Os dividendos são registados como ganho financeiro nos resultados quando o direito a receber o pagamento do dividendo estiver estabelecido, exceto quando o Grupo beneficia desses dividendos como recuperação de parte do custo do ativo financeiro e, nesse caso, os dividendos são registados no outro rendimento integral. Os instrumentos de capital detidos como instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral não são sujeitos a avaliação de imparidade.

O Grupo decidiu classificar de forma irrevogável os seus investimentos em instrumentos de capital de entidades não cotadas nesta categoria.

iv) Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados incluem ativos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros designados no momento de reconhecimento inicial como mensurados ao justo valor através dos resultados, ou os ativos financeiros que obrigatoriamente têm de ser mensuradas ao justo valor. Os ativos financeiros são classificados como detidos para negociação se foram adquiridos com a finalidade de ser vendidos ou recomprados num prazo muito curto. Derivados, incluindo derivados embutidos separados, são também classificados como detidos para negociação exceto se foram designados como instrumentos de cobertura eficazes.

Os ativos financeiros com fluxos de caixa que não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida são mensurados ao justo valor independentemente do modelo de negócio subjacente. Não obstante o critério para a classificação dos instrumentos de dívida ao custo amortizado ou ao justo valor através do outro rendimento integral descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados ao justo valor através dos resultados no momento do reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento.

Ativos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados são apresentados na Demonstração da Posição Financeira ao justo valor com as alterações líquidas no justo valor apresentadas nos resultados.

c) Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte do ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros ativos) é desreconhecido (ou seja, removido da Demonstração da Posição Financeira Consolidada) quando:

Os direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram, ou

O Grupo transferiu os seus direitos contratuais a receber fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro ou assumiu uma obrigação de pagar os fluxos de caixa recebidos na sua totalidade num curto prazo no âmbito de um acordo no qual o Grupo i) não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original; ii) está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e iii) o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos; e

O Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou o Grupo não transferiu nem reteve substancialmente todos os ativos e benefícios do ativo, mas transferiu o controlo sobre o ativo.

Quando o Grupo transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou é parte de um acordo que pode possibilitar o desreconhecimento, avalia se, e em que extensão, foram retidos os riscos e benefícios associados à titularidade do ativo.

Quando não foram transferidos nem retidos substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade de um ativo, nem transferido o controlo do ativo, o Grupo continua a reconhecer o ativo transferido na medida do seu envolvimento continuado. Nesse caso, o Grupo também reconhece o passivo correspondente, o ativo transferido e o passivo correspondente são mensurados numa base que reflete os direitos e obrigações que o Grupo reteve.

Se o envolvimento continuado do Grupo assumir a forma de garantia prestada sobre o ativo transferido, a medida do envolvimento continuado é a menor entre o valor contabilístico original do ativo e a quantia máxima da retribuição recebida que o Grupo pode vir a pagar.

d) Imparidade de ativos financeiros

O Grupo reconhece um ajustamento para as perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não mensurados ao justo valor através dos resultados. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos e todos os fluxos de caixa que o Grupo espera receber, descontados a uma taxa próxima da taxa de juro efetiva original. Os fluxos de caixa que se esperam vir a receber incluem os fluxos de caixa resultantes de colaterais detidos ou de outras garantias de crédito que sejam parte integrante dos termos contratuais.

As perdas de crédito esperadas são reconhecidas em dois estágios. Para as situações onde não tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, as perdas de crédito esperadas incidem sobre perdas que possam vir a ser incorridas de incumprimentos que sejam de possível ocorrência nos próximos 12 meses; para as situações onde tenha existido um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, a perda por imparidade é calculada para todas as perdas de crédito esperadas ao longo da duração do ativo, independentemente de quando ocorra o incumprimento.

Para as contas a receber de clientes e contas a receber relativas a contratos com clientes, o Grupo adota a abordagem simplificada na determinação das perdas de crédito esperadas.

Assim, o Grupo não monitoriza alterações no risco de crédito, mas ao invés reconhece uma perda por imparidade baseada na perda de crédito esperada ao longo da duração do ativo, a cada data de relato. O Grupo estabeleceu uma matriz de imparidade baseada os créditos que foram perdidos no passado, ajustada por fatores prospetivos específicos dos devedores e do ambiente económico.

Para os instrumentos de dívida ao justo valor através do outro rendimento integral, o Grupo aplica a simplificação para riscos de crédito baixos. A cada data de relato, o Grupo avalia se o instrumento de dívida pode ser considerado como de risco baixo de crédito utilizando para isso toda a informação relevante e razoável que está disponível a um custo/esforço aceitável. Ao fazer essa avaliação, o Grupo tem em conta o *rating* de crédito do instrumento de dívida. Adicionalmente, o Grupo considera existir um aumento significativo no risco de crédito quanto os pagamentos contratuais de encontram em dívida por mais de 90 dias após a data de vencimento.

O Grupo considera que um ativo financeiro está em incumprimento quando está vencido a mais de 90 dias. Porém, em certos casos, o Grupo pode também considerar que um ativo financeiro está em incumprimento quando exista informação interna e externa que indique que é improvável que o Grupo venha a receber a totalidade do crédito sem que tenha de acionar as garantias que possua. Um ativo financeiro é desreconhecido quando não há uma expectativa razoável de vir a recuperar os fluxos de caixa contratuais.

2.9.2 Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira quando o Grupo se torna parte contratual do respetivo instrumento financeiro.

a) Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, empréstimos, contas a pagar, ou derivados designados como instrumento de cobertura numa relação de cobertura eficaz.

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente ao justo valor e, no caso dos empréstimos e das contas a pagar, líquido dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Os passivos financeiros do Grupo, incluem contas a pagar a fornecedores e outros credores, empréstimos incluindo descobertos bancários, e derivados.

Os fornecedores referem-se a obrigações de pagamento perante fornecedores ou instituições financeiras a quem foram dadas ordens de pagamento antecipado a fornecedores ("confirming") resultantes da compra de bens ou serviços que são adquiridos durante o decurso normal das operações de negócio.

b) Mensuração subsequente

A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação inicial, como segue:

- Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados;
- Passivos financeiros ao justo valor através da demonstração dos resultados incluem os passivos financeiros detidos para negociação e os passivos financeiros que no momento de reconhecimento inicial foram assim designados.

Os passivos financeiros são classificados como detidos para negociação se tiverem sido incorridos como a finalidade de serem recomprados no curto prazo. Esta categoria inclui derivados que não sejam designados como sendo instrumentos de cobertura numa relação de cobertura, tal como previsto na IFRS 9. Derivados embutidos separados são também classificados como detidos para negociação a não ser que sejam considerados instrumentos de cobertura eficazes.

Ganhos e perdas em passivos detidos para negociação são registados na demonstração dos resultados.

Os passivos financeiros que são classificados, no momento de reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao justo valor são assim designados no momento do reconhecimento inicial apenas se os critérios previstos na IFRS 9 forem satisfeitos. O Grupo não designou qualquer passivo financeiro ao justo valor através da demonstração dos resultados.

Empréstimos

Esta é a categoria mais relevante para o Grupo. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado através da utilização do método do juro efetivo. Ganhos e perdas são registados na demonstração dos resultados quando os passivos são desreconhecidos e através da amortização decorrente do método do juro efetivo.

O custo amortizado é calculado tendo em conta qualquer desconto ou prémio na aquisição e os honorários e outros custos que sejam parte integral da taxa de juro efetiva. O efeito do juro efetivo é registado nos gastos financeiros na demonstração dos resultados.

c) Desreconhecimento

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente é satisfeita ou cancelada, ou expira.

Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro da mesma contraparte e com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo financeiro são substancialmente modificados, a troca ou modificação são tratadas como um desreconhecimento do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença entre os respetivos valores contabilísticos é reconhecida na demonstração dos resultados.

d) Confirming

O Grupo contrata operações de *confirming* com instituições financeiras. O Grupo não utiliza estes contratos como forma de gerir as suas necessidades de liquidez já que o pagamento das faturas se mantém na data do vencimento das mesmas. Nessa data, o Grupo paga às instituições financeiras os valores adiantados.

O passivo apenas é desreconhecido quando as obrigações subjacentes se extinguem pelo pagamento, são canceladas ou expiram.

2.9.3 Compensação de instrumentos financeiros

Ativos financeiros e passivos financeiros são compensados e o respetivo valor líquido é apresentado na demonstração da posição financeira consolidada se existir um direito presente de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas e existe a intenção de ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo.

2.9.4 Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

a) Reconhecimento inicial e subsequente

O Grupo utiliza instrumentos financeiros derivados, tais como contratos *forward* de taxas de câmbio, *swaps* de taxas de juros, para cobrir os seus riscos de câmbio e de juro, respetivamente. Tais instrumentos financeiros derivados são inicialmente registados ao justo valor na data em que o derivado é contratado e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os derivados são apresentados no ativo quando o seu justo valor é positivo e no passivo quando o seu justo valor é negativo.

b) Em termos de contabilidade de cobertura, as coberturas são classificadas como:

Cobertura de *cash flow*

A parcela efetiva das alterações no justo valor dos derivados designados como cobertura de *cash flow* é reconhecida no capital próprio divulgado na Demonstração do Rendimento Integral. O ganho ou perda da parcela ineficaz é reconhecida imediatamente na demonstração dos resultados.

Os montantes acumulados no capital próprio são reclassificados para resultados nos períodos em que o instrumento coberto afeta os resultados, ou seja, no caso concreto das estratégias de cobertura do grupo, quando os juros de empréstimos são reconhecidos em resultados ou quando a matéria-prima é consumida, consoante o propósito da cobertura.

Cobertura do investimento líquido em Real Brasileiro e Peso Mexicano

O Grupo realiza cobertura do risco cambial dos investimentos líquidos que detém no Brasil e no México, através de *swaps* de taxa de câmbio e/ou da compra de opções que delimitam o valor da perda cambial.

A parte do ganho ou perda resultante do instrumento de cobertura que se determine constituir uma cobertura eficaz deve ser reconhecida em outro rendimento integral.

O ganho ou perda acumulado resultante do instrumento de cobertura relacionado com a parte eficaz da cobertura que tenha sido acumulada na reserva de transposição de moeda estrangeira deve ser reclassificado do capital próprio para os resultados, como ajustamento de reclassificação (ver IAS 1) de acordo com os parágrafos 48 a 49 da IAS 21 aquando da alienação ou alienação parcial da unidade operacional estrangeira.

A alteração dos instrumentos de cobertura, não causa por si só, a obrigatoriedade de descontinuar a contabilização da contabilidade de cobertura. Nesse sentido, o ajustamento da quantia escriturada do item coberto não é alterado.

O Grupo documenta na data da contratação a relação existente entre o instrumento de cobertura e o instrumento coberto, bem como documenta nessa data e nas datas seguintes à sua análise relativamente à eficácia da relação de cobertura.

2.10. Direitos de uso e locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período de tempo, em troca de um valor.

No início de cada contrato, é avaliado e identificado se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se o Grupo obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo e se o Grupo tem o direito de controlar o uso do ativo.

Todos os contratos que constituam uma locação são contabilizados com base num modelo único de reconhecimento no balanço.

Na data de início da locação, o Grupo reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso). O custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do direito de uso são reconhecidos separadamente.

O passivo da locação é remensurado aquando da ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). Esta remensuração do passivo da locação é reconhecido como um ajustamento no direito de uso.

2.10.1 Direitos de uso de ativos

O Grupo reconhece o direito de uso dos ativos na data de início da locação (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso).

O direito de uso dos ativos encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de imparidade e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo do direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos.

A menos que seja razoavelmente certo que o Grupo obtenha a propriedade do ativo arrendado no final do prazo da locação, o direito de uso dos ativos reconhecido é depreciado pelo método linear durante o período mais curto de sua vida útil estimada e do prazo da locação.

Os direitos de uso estão sujeitos a imparidades.

2.10.2 Passivos com locações

Na data de início da locação, o Grupo reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação.

Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na substância), deduzidos de quaisquer incentivos a receber, pagamentos variáveis, dependentes de um índice ou de uma taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que o Grupo exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o Grupo rescinda o contrato.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, o Grupo usa a taxa de empréstimo incremental na data de início da locação se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

Após a data de início da locação, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

2.11. Inventários

Os inventários são mensurados ao menor do seu custo ou do valor realizável líquido.

O custo das mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo baseia-se no custo médio de aquisição, que inclui o preço de fatura e todas as despesas até à sua entrada em armazém. Os produtos e trabalhos em curso, subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos e produtos acabados e intermédios encontram-se valorizados ao custo de produção (inclui o gasto de matérias-primas incorporadas, mão-de-obra direta e os gastos gerais de fabrico baseados na capacidade normal de produção).

As perdas acumuladas de imparidade para depreciação de inventários refletem a diferença entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido de mercado dos inventários, bem como a estimativa de perdas de imparidade por baixa rotação, obsolescência e deterioração.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda normal deduzido dos gastos para completar a produção e dos gastos de comercialização.

2.12. Provisões

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum evento passado e é provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e que o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. Quando se esperar que algum ou todo o dispêndio necessário para liquidar uma provisão seja reembolsado por uma outra parte, o reembolso é reconhecido quando, e somente quando, seja virtualmente certo que o reembolso será recebido se a entidade liquidar a obrigação. O reembolso deve ser tratado como um ativo separado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Se o efeito temporal for significativo, as provisões são descontadas para o valor presente utilizando uma taxa antes de imposto que reflete os riscos associados ao passivo. O efeito do desconto financeiro é reconhecido nos gastos financeiros do período.

2.13. Custos não recorrentes e gastos com reestruturação

De acordo com a IAS 1, os "Custos não recorrentes e gastos com reestruturação" refletem custos e receitas não usuais que devem ser reportados separadamente das habituais linhas de custos e receitas, no sentido de evitar uma distorção da informação financeira das operações regulares, e serem consistentes com a maneira como o desempenho financeiro do grupo é analisado e acompanhado pela Administração. Estes custos e receitas não usuais podem não ser comparáveis a medidas de título similar usadas por outras empresas. Ao determinar se um evento ou transação é não usual, a Administração considera quer fatores quantitativos quer fatores qualitativos. Exemplos de custos e receitas não usuais, são: custos com indenizações associados a processos de reestruturação, transferência de equipamento de localizações descontinuadas, custos com alterações estruturais de processos e sistemas associados a reorganizações e imparidade do *goodwill*.

Caso os custos e receitas cumpram com estes critérios, que são aplicados consistentemente de ano para ano, são tratados como não usuais e apresentados na linha específica acima.

Reestruturação: Uma provisão para reestruturação é relevada quando o Grupo assume uma obrigação construtiva, o que acontece após aprovação formal de uma operação de reestruturação detalhada que identifica:

- o(s) negócio(s) em causa, a sua localização, o número de colaboradores afetados, custos associados e calendário de execução, e que tenha sido iniciada ou tornada pública;
- uma área do Grupo que tenha de ser reestruturada/reorganizada, os custos associados e calendário de execução, e que tenha sido iniciada ou tornada pública.

Os custos operacionais não devem ser considerados no valor da provisão.

Os Gastos com reestruturação são discriminados na demonstração dos resultados de forma a não distorcer a análise do desempenho financeiro do Grupo, bem como a sua comparabilidade. Estes gastos incluem, entre outros, gastos com indenizações e com transferência de equipamento de

localizações descontinuadas, bem como custos com alterações estruturais de processos e sistemas associados a reorganizações.

Contratos onerosos: Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando o Grupo é parte de um contrato no qual os benefícios expectáveis da sua prossecução são inferiores aos custos decorrentes da obrigação imposta por este.

As provisões para os custos de desmantelamento, remoção de ativos e restauração do local são reconhecidas quando os bens começam a ser utilizados. O montante da provisão reconhecida corresponde ao valor presente da obrigação e é considerada no custo do ativo, sendo a atualização financeira registada em resultados como custo financeiro na rubrica de "juros líquidos".

Um passivo contingente reconhecido no âmbito de uma combinação de negócios é inicialmente reconhecido ao justo valor. Após o reconhecimento inicial e até o passivo ser liquidado, cancelado ou expirar, é mensurado um passivo contingente reconhecido numa concentração de atividades empresariais pelo valor mais alto entre a quantia que seria reconhecida de acordo com a IAS 37 e a quantia inicialmente reconhecida menos, quando apropriado, a amortização cumulativa reconhecida de acordo com a IAS 18 Rédito.

2.14. Subsídios governamentais ou de outras entidades públicas

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que o Grupo irá cumprir com as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios e participações recebidos a fundo perdido, para financiamento de ativos fixos tangíveis, são registados nas rubricas "Outros passivos não correntes" e "Outros passivos correntes" sendo reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados proporcionalmente às depreciações dos ativos fixos tangíveis subsidiados.

Os subsídios à exploração são registados como ganhos do período, quando obtidos, independentemente da data do seu recebimento.

O benefício económico obtido com empréstimos governamentais com taxa e juro abaixo da praticada pelo mercado é tratado como um subsídio governamental. Os empréstimos governamentais são reconhecidos e mensurados de acordo com a IFRS 9. O benefício económico advindo da taxa de juro contratada abaixo da praticada pelo mercado é mensurado pela diferença entre o valor contabilístico inicial do empréstimo (determinado pela IFRS 9) e o montante recebido.

2.15. Imparidade dos ativos não correntes, exceto *goodwill*

É efetuada uma avaliação de imparidade à data de cada demonstração da posição financeira e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda de imparidade, registada na demonstração de resultados na rubrica "Provisões e perdas de imparidade".

A quantia recuperável é a mais alta entre o justo valor líquido dos custos da venda e o valor de uso. O justo valor líquido dos custos da venda é determinado tendo por base os fluxos de caixa descontados, na perspetiva de um participante de mercado (justo valor nível 3), deduzidos dos custos da venda. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A

quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas de imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existem indícios de que as perdas de imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas de imparidade é reconhecida na demonstração de resultados como "Provisões e perdas por imparidade". Contudo, a reversão da perda de imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda de imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

2.16. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto de acordo com o princípio da especialização dos períodos, exceto no caso de estarem afetos a ativos qualificáveis cuja construção se iniciou após 1 de janeiro de 2010.

2.17. Ativos não correntes detidos para venda

O Grupo classifica os ativos não correntes e os grupos para alienação (o conjunto de ativos e passivos a alienar com estes relacionados) detidos para venda se o seu valor contabilístico for recuperado através da venda e não através do seu uso continuado. Estes ativos são mensurados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido de gastos com a venda. Gastos com a venda são os custos incrementais diretamente atribuíveis à alienação, excluindo custos de financiamento e gastos de impostos sobre o rendimento.

Esta condição só se considera cumprida no momento em que a venda seja altamente provável e o ativo (e conjunto de ativos e passivos a alienar com estes relacionados) esteja disponível para venda imediata nas condições atuais. Devem estar em curso ações que permitam concluir ser improvável que ocorram alterações significativas às condições da venda ou que a venda seja abortada. A Gestão tem também de estar comprometida com a realização da venda no prazo de um ano a partir da classificação.

O Grupo não deprecia (ou amortiza) um ativo não corrente enquanto estiver classificado como detido para venda ou enquanto fizer parte de um grupo para alienação classificado como detido para venda. Os juros e outros gastos atribuíveis aos passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda continuam a ser reconhecidos.

Uma unidade operacional descontinuada é um componente (unidades operacionais e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos, operacionalmente e para finalidades de relato financeiro, do resto da entidade) de uma empresa que ou foi alienada ou está classificada como detida para venda, e:

- a. representa uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada;
- b. é parte integrante de um único plano coordenado para alienar uma importante linha de negócios ou área geográfica de operações separada; ou
- c. é uma subsidiária adquirida exclusivamente com vista à revenda.

Os resultados das unidades operacionais descontinuadas são apresentados como uma quantia única na demonstração dos resultados, compreendendo os lucros ou prejuízos após os impostos das unidades operacionais descontinuadas, adicionados dos ganhos ou perdas após os impostos reconhecidos na mensuração pelo justo valor menos os custos de vender ou na alienação de ativos ou de grupo(s) para alienação que constituam a unidade operacional descontinuada.

2.18. Rédito e especialização

O rédito é registado em relação a contratos com clientes: (i) que tenham sido aprovados (verbalmente ou por escrito) por todas as partes; (ii) para os quais a sociedade possa identificar os direitos de cada parte em relação aos bens e serviços a serem transferidos; (iii) para os quais a sociedade possa identificar as condições de pagamento de bens e serviços a serem transferidos; (iv) que tenham substância comercial; e (v) para os quais é provável que a sociedade receba a contraprestação a que tem direito pelos bens e serviços transferidos para o cliente.

O rédito relacionado com cada obrigação de execução incluída num contrato com clientes que possua as características definidas anteriormente, é registado no momento em que o cliente é faturado. Não existem diferenças significativas entre o momento em que a fatura é emitida e o momento em que o cliente obtém o controlo dos bens e serviços transferidos, que normalmente ocorre aquando do envio ou da entrega. As obrigações de execução são geralmente satisfeitas num momento específico.

Para cada contrato, o Grupo avalia se existem outros compromissos no contrato que sejam obrigações de desempenho distintas e para as quais uma parte do preço da transação deva ser alocada. Na determinação do preço da transação, o Grupo tem conta eventuais retribuições variáveis, a existência, ou não, de uma componente significativa de financiamento, de retribuições a receber não-monetárias e eventualidade de existirem retribuições a pagar ao cliente.

Retribuição variável

Se a retribuição prevista num contrato incluir uma componente variável, o Grupo estima a quantia que considera vir a ter o direito de receber em troca da transferência dos bens para o cliente. A componente variável é estimada no início do contrato e é restringida em caso de incerteza até que seja altamente provável que não ocorra uma reversão significativa do rédito reconhecido quando a incerteza associada à componente de retribuição variável seja finalmente dissipada.

Alguns contratos, conferem ao cliente o direito a devolverem os bens e a descontos de volume ("rappel"). Os direitos de devolução e os descontos de volume dão origem a uma retribuição variável.

Descontos de quantidade

O Grupo proporciona descontos retrospectivos de volumes a alguns clientes quando uma determinada quantidade de vendas em determinado período excede um determinado limite previsto no contrato. Os descontos são registados a crédito da respetiva conta a receber do cliente. Para estimar a retribuição variável associada ao valor esperado de descontos de quantidade a conceder, o Grupo baseia-se no respetivo volume de faturação do exercício.

Os requisitos da IFRS 15 quanto a restringir as quantias de retribuição variável estimada são também aplicáveis, e o Grupo regista um passivo relacionado com o valor a conceder de descontos.

O rédito de serviços prestados pelas sociedades, serviços de gestão, é registado na rubrica Prestações de serviços.

Os gastos e rendimentos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Outros ativos correntes e outros passivos correntes incluem rendimentos e gastos do exercício que serão apenas faturados e recebidos ou pagos em exercícios posteriores. Essas rubricas também incluem recebimentos e pagamentos que já ocorreram, mas que correspondem a rendimentos e gastos de exercícios futuros, altura em que serão registados na demonstração de resultados.

Os dividendos obtidos de investimentos em subsidiárias e associadas são reconhecidos como rendimentos no período em que são atribuídos aos sócios ou acionistas.

Os juros obtidos de concessão de empréstimos são registados no período a que dizem respeito, tendo em conta o período decorrido até ao final de cada exercício.

Os julgamentos mais significativos, estimativas e pressupostos relacionados com o rédito de contratos com clientes encontram-se divulgados na nota das Demonstrações Consolidadas dos Resultados por Naturezas relativa às Vendas e Prestações de Serviços.

Ativos contratuais

Ativos de contratos com clientes

Um ativo de contrato com clientes é um direito a receber uma retribuição em troca de bens ou serviços transferidos para o cliente.

Se o Grupo entrega os bens ou presta os serviços a um cliente antes do cliente pagar a retribuição ou antes da retribuição ser devida, o ativo contratual corresponde ao valor da retribuição que é condicional.

Contas a receber de clientes

Uma conta a receber representa o direito incondicional (ou seja, apenas depende da passagem de tempo até que a retribuição seja devida) do Grupo em receber a retribuição – Ver nota dos clientes (ativos financeiros).

Passivos de contratos com clientes

Um passivo de contratos com clientes é a obrigação de transferir bens ou serviços para os quais o Grupo recebeu (ou tem direito a receber) uma retribuição de um cliente. Se o cliente paga a retribuição antes que o Grupo transfira os bens ou serviços, um passivo contratual é registado quando o pagamento é efetuado ou quando é devido (dependendo do que aconteça primeiro). Os passivos contratuais são reconhecidos como rédito quando o Grupo executa as suas obrigações de desempenho contratuais.

O Grupo atualiza a estimativa de passivos a reembolsar (e a corresponde alteração nos preços de transação) no final de cada período de relato.

2.19. Benefícios dos Empregados

2.19.1 Provisões para pensões de reforma

Algumas empresas do Grupo possuem planos de pensões atribuídos a antigos funcionários, na forma de benefício definido, sendo este um plano de pensões que define o montante de benefício de pensão que um empregado irá receber na reforma, normalmente dependente de um ou mais fatores, como a idade, anos de serviço e remuneração.

O passivo reconhecido na posição financeira relativamente a plano de benefícios definidos é o valor presente da obrigação do benefício definido à data da demonstração consolidada da posição financeira. A obrigação do plano de benefícios definidos é calculada anualmente por atuários independentes, utilizando o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto das saídas de caixa futuras, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.

Todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de ajustamentos em função da experiência e alterações nas premissas atuariais são reconhecidos diretamente no capital próprio e apresentados em outros rendimentos integrais no período em que ocorrem, não sendo reclassificados nos resultados subsequentemente.

Os custos financeiros líquidos e os rendimentos decorrentes dos ativos do plano são reconhecidos nos resultados.

Os custos financeiros são calculados aplicando a taxa de desconto ao passivo de benefício definido ou ativo. O Grupo reconhece os custos de serviços correntes, passados, os ganhos e perdas nos corte e ou liquidações, bem como os custos financeiros líquidos na rubrica de "Gastos com o Pessoal".

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos em resultados, exceto se as alterações no plano de pensões são condicionadas pela permanência dos empregados em serviço por um determinado período de tempo (o período que qualifica para o benefício). Neste caso, os custos de serviços passados são amortizados numa base de linha reta ao longo do período em causa.

Os ganhos e perdas gerados por um corte ou uma liquidação de um plano de pensões de benefícios definidos são reconhecidos nos resultados do período em que o corte ou a liquidação ocorre. Um corte ocorre quando se verifica uma redução material no número de empregados ou o plano é alterado para que os benefícios definidos sejam reduzidos, com efeito material, originando assim uma redução nas responsabilidades com o plano.

2.19.2 Cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego são devidos para pagamento quando há cessação de emprego antes da data normal de reforma ou quando um empregado aceita sair voluntariamente em troca destes benefícios. O Grupo reconhece estes benefícios quando se pode demonstrar estar comprometido a uma cessação de emprego de funcionários atuais, de acordo com um plano formal detalhado para a cessação e não exista possibilidade realista de retirada ou estes benefícios sejam concedidos para encorajar a saída voluntária. Sempre que os benefícios de cessação de emprego se vençam a mais de doze meses após a data do balanço, eles são descontados para o seu valor atual.

Os benefícios de cessação de emprego são reconhecidos no momento imediatamente anterior: (i) a que o compromisso na sua atribuição não possa ser retirado e (ii) uma provisão por reestruturação seja constituída de acordo com a IAS 37.

2.20. Imposto sobre o rendimento

O Imposto sobre o Rendimento do período é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e considera a tributação diferida.

O Imposto corrente sobre o Rendimento do período é calculado com base nos resultados tributáveis (os quais diferem dos resultados contabilísticos) das empresas incluídas na consolidação de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sede de cada empresa do Grupo.

A quase totalidade das empresas do Grupo RAR, com sede em Portugal, está integrada no perímetro fiscal da SIEL, SGPS, S.A., empresa-mãe da RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.. Deste modo, estas empresas estão incluídas no grupo de sociedades dominado pela SIEL, SGPS, S.A. e são tributadas de acordo com o Regime Especial de Tributação de Grupo de Sociedades (RETGS). Por este facto, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, nas demonstrações consolidadas da posição financeira estão registados saldos a receber e a pagar à SIEL, SGPS, S.A., relativamente ao contributo das empresas para o apuramento do lucro do grupo fiscal.

As empresas incluídas no grupo fiscal tributado de acordo com o RETGS são as seguintes:

Acembex	RAR Holding	S. Simão da Junqueira
Centrar	RAR - Serv. Assist. Clínica	SIUP - Soc. Imob. Urb. Parque
Colep Consumer Portugal	RAR Açúcar	TibãesGolfe
Comp-RAR	RAR Cogeração	Colep Packaging Portugal
RAR Imobiliária	RAR Consulting	

De acordo com a legislação em vigor de cada país, as declarações fiscais das empresas incluídas na Consolidação e com sede em Portugal estão sujeitas a possibilidade de revisão e eventual correção por parte da Administração Tributária durante um período de quatro anos. O Conselho de Administração da empresa-mãe (SIEL) e das suas filiais entendem que eventuais correções resultantes de revisão por parte da Administração Tributária à situação fiscal e parafiscal das empresas, em relação aos períodos em aberto, não deverão ter um efeito significativo nas Demonstrações Financeiras Consolidadas anexas.

Os impostos diferidos são calculados com base no método da responsabilidade da demonstração da posição financeira e refletem as diferenças temporárias entre o montante dos ativos e passivos para efeitos de reporte contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e passivos por impostos diferidos não são reconhecidos, quando as diferenças temporárias resultem de *goodwill* ou do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não através de operações de concentração empresarial. Os impostos diferidos ativos e passivos são calculados e, anualmente, avaliados às taxas de tributação em vigor ou anunciadas para estarem em vigor à data expectável da reversão das diferenças temporárias.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para a sua utilização, ou nas situações em que existam diferenças temporárias tributáveis que compensem as diferenças temporárias dedutíveis no período da sua reversão. Também não são reconhecidos impostos diferidos relativos às diferenças temporárias associadas aos investimentos em associadas e interesses em empreendimentos conjuntos por se considerar que se encontram satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:

- O Grupo é capaz de controlar a tempestividade da reversão da diferença temporária; e
- É provável que a diferença temporária não se reverta no futuro previsível.

Na data de cada demonstração da posição financeira é efetuada uma reapreciação das diferenças subjacentes aos ativos por impostos diferidos, no sentido de reconhecer ativos por impostos diferidos não registados anteriormente por não terem preenchido as condições para o seu registo e, ou, para reduzir o montante dos impostos diferidos ativos registados em função da expectativa atual da sua recuperação futura.

A base tributável dos ativos e passivos é determinada por forma a refletir as consequências de tributação decorrentes da forma como o Grupo espera, à data do balanço, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos, tendo por base decisões do ponto de vista fiscal substancialmente implementadas na data de Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou ganho do período, exceto se resultarem de itens registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

2.21. Classificação da demonstração da posição financeira

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Adicionalmente, pela sua natureza, os impostos diferidos ativos, as provisões para riscos e encargos e parte dos subsídios ao investimento são classificados como ativos e passivos não correntes.

2.22. Saldos e transações expressos em moeda estrangeira

As transações em outras divisas que não Euro, são registadas às taxas em vigor na data da transação. Em cada data da demonstração da posição financeira, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio vigentes naquela data. Ativos e passivos não monetários registados de acordo com o seu justo valor denominado em moeda estrangeira são transpostos para Euro utilizando para o efeito a taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data da demonstração da posição financeira, dessas mesmas transações, são registadas como ganhos e gastos na demonstração consolidada de resultados do período, exceto aquelas relativas a itens não monetários cuja variação de justo valor seja registada diretamente em capital próprio.

2.23. Ativos e passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, sendo os mesmos divulgados no Anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, mas divulgados no anexo, quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

2.24. A mensuração ao justo valor

O Grupo mensura parte dos seus instrumentos financeiros derivados e parte dos seus ativos não correntes, como os terrenos e os edifícios e as propriedades de investimento, ao justo valor à data de referência das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

A mensuração do justo valor presume que o ativo ou passivo é trocado numa transação ordenada entre participantes do mercado para vender o ativo ou transferir o passivo, na data de mensuração, sob as condições atuais de mercado.

A mensuração do justo valor é baseada no pressuposto de que a intenção de vender o ativo ou transferir o passivo pode ocorrer:

- No mercado principal do ativo e do passivo, ou
- Na ausência de um mercado principal, presume-se que a transação aconteça no mercado mais vantajoso. Este é o que maximiza o valor que seria recebido na venda do ativo ou minimiza o valor que seria pago para transferir o passivo, depois de considerar os custos de transação e os custos de transporte.

Devido ao facto de diferentes entidades e os diferentes negócios dentro de uma única entidade poderem ter acesso a diferentes mercados, o mercado principal ou o mais vantajoso para o mesmo ativo ou passivo pode variar de uma entidade para outra, ou até mesmo entre negócios dentro de uma mesma entidade, mas pressupõe-se que estão acessíveis ao Grupo.

A mensuração pelo justo valor de um ativo não financeiro tem em consideração a capacidade de um participante no mercado para gerar benefícios económicos utilizando o ativo da maior e melhor maneira ou vendendo-o a outro participante no mercado que o irá utilizar da maior e melhor maneira.

A mensuração do justo valor utiliza premissas que participantes do mercado utilizariam na definição do preço do ativo ou passivo, assumindo que os participantes de mercado utilizariam o ativo de modo a maximizar o seu valor e utilização.

O Grupo utiliza as técnicas de avaliação apropriadas às circunstâncias e para as quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização de dados relevantes observáveis e minimizando a utilização de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos mensurados ao justo valor ou para os quais a sua divulgação é obrigatória são classificados segundo uma hierarquia de justo valor (a mensuração do justo valor é classificada integralmente no nível mais baixo (dados não observáveis) da hierarquia do justo valor correspondente ao *input* que é mais significativo para a mensuração como um todo), que classifica em três níveis os dados a utilizar na mensuração pelo justo valor, detalhados abaixo:

Nível 1 – Preços de mercado cotados, não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, a que a entidade pode aceder na data de mensuração;

Nível 2 – Técnicas de valorização que utilizam *inputs* que não sendo cotados, são direta ou indiretamente observáveis para o ativo ou passivo; e

Nível 3 – Técnicas de valorização que utilizam *inputs* não baseados em dados de mercado observáveis, ou seja, baseados em dados não observáveis relativamente ao ativo ou passivo. Os dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar pelo justo valor na medida em que não existam dados observáveis relevantes, permitindo assim contemplar situações em que existe pouca ou nenhuma atividade de mercado no que respeita ao ativo ou passivo à data da mensuração. No entanto, o objetivo da mensuração pelo justo valor permanece o mesmo, ou seja, um preço de saída à data da mensuração na perspetiva de um participante no mercado que é detentor do ativo ou devedor do passivo. Assim, os dados não observáveis devem refletir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam ao apreçar o ativo ou passivo, incluindo pressupostos sobre o risco.

2.25. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração consolidada da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira (eventos ajustáveis) são refletidos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas. Os eventos após a data da demonstração consolidada da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira (eventos não ajustáveis), se materiais, são divulgados no anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

2.26. Julgamentos e estimativas

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 incluem:

a) Vidas úteis do ativo tangível e intangível

O Grupo utilizou diversos pressupostos na estimativa dos fluxos de caixa futuros provenientes dos ativos intangíveis adquiridos como parte de processos de aquisição de empresas, entre os quais a estimativa de receitas futuras, taxas de desconto e vida útil dos referidos ativos;

b) Análises de imparidade do *goodwill* e de outros ativos tangíveis e intangíveis.

O Grupo testa anualmente o *goodwill* com o objetivo de verificar se o mesmo está em imparidade. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa foram determinados com base na metodologia do valor em uso. A utilização deste método requer a estimativa de fluxos de caixa futuros provenientes das operações de cada unidade geradora de caixa e a escolha de uma taxa de desconto apropriada;

c) Registo de ajustamentos aos valores do ativo e provisões

O Grupo é parte em processos judiciais em curso para os quais, com base na opinião dos seus advogados, efetua um julgamento para determinar se deve ser registada uma provisão para essas contingências (nota 36). Os ajustamentos para contas a receber são calculados essencialmente com base na antiguidade das contas a receber, o perfil de risco dos clientes e a situação financeira dos mesmos. As estimativas relacionadas com os ajustamentos para contas a receber diferem de negócio para negócio.

A política do Grupo relativamente à atribuição de *plafonds* à concessão de crédito, quer em termos nacionais, quer em termos internacionais, é feita através de recurso a empresas especializadas em cobertura de risco de crédito;

d) Estimativas para descontos/*rappel* a conceder a clientes e para devoluções de vendas;

e) Estimativa sobre a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

São reconhecidos impostos diferidos ativos para todos os prejuízos recuperáveis na medida em que seja provável que venha a existir lucro tributável contra o qual as perdas possam ser utilizadas;

f) Justo valor de instrumentos financeiros

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das Demonstrações Financeiras Consolidadas, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pelo IAS 8.

g) Locações - Determinação do prazo da locação de contratos com opção de prorrogação ou rescisão

h) Locações – Taxa incremental de financiamento

3. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

A atividade do Grupo encontra-se exposta a uma variedade de riscos financeiros, tais como o risco de mercado, o risco de crédito e o risco de liquidez. Estes riscos resultam da incerteza subjacente aos mercados financeiros, a qual se reflete na capacidade de projeção de fluxos de caixa e rendibilidades. A política de gestão dos riscos financeiros do Grupo procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes destas incertezas características dos mercados financeiros, recorrendo em determinadas situações a instrumentos derivados de cobertura.

O aumento drástico da inflação, bem como o aumento dos custos energéticos, volatilidade do preço e a subida repentina das taxas de juros no mercado financeiro gerou um nível de incerteza elevado. Estes novos desafios foram considerados na política de gestão de risco do Grupo.

3.1. Risco de mercado

a) Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é essencialmente resultante de endividamento indexado a taxas variáveis.

O endividamento do Grupo encontra-se sobretudo indexado a taxas de juro variáveis, expondo o custo da dívida a um risco de volatilidade. O impacto dessa volatilidade nos resultados e no capital próprio do Grupo não é significativo em virtude da possível correlação entre o nível de taxas de juro de mercado e o crescimento económico, com este a ter efeitos positivos nos resultados operacionais do Grupo, por essa via parcialmente compensando os gastos financeiros acrescidos (*natural hedge*).

Por considerar que o risco de taxa de juro não é significativo, apenas pontualmente o Grupo utiliza instrumentos derivados para efeitos de cobertura deste risco.

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Grupo apresenta um endividamento líquido de aproximadamente 26 milhões de euros e 62 milhões de euros, respetivamente, divididos entre empréstimos correntes e não correntes (notas 24, 25 e 30) e caixa e equivalentes de caixa (nota 21) contratados junto de diversas instituições.

Análise de sensibilidade de taxa de juro

A análise de sensibilidade abaixo foi determinada com base na exposição do Grupo a variações na taxa de juro em instrumentos financeiros tendo por referência a estimativa de endividamento médio em 2023. Para os instrumentos financeiros indexados a taxas de juros variáveis, a análise foi preparada considerando-se que as alterações nas taxas de juros de mercado apenas afetam o ganho ou gasto financeiro dos mesmos.

Se as taxas de juro tivessem sido 50 pontos base superiores e as restantes variáveis mantidas constantes, o resultado financeiro do período findo em 31 de dezembro de 2023 viria diminuído em cerca de 132 milhares de euros.

b) Risco de taxa de câmbio

Risco de transação

Na sua atividade operacional, o Grupo realiza transações diversas expressas em outras moedas que não Euro. Por política, é eleita uma moeda funcional por cada participada, correspondente à moeda do seu ambiente económico principal e aquela que melhor representa a composição dos seus *cash flows*. Assim, este risco de taxa de câmbio resulta essencialmente de transações comerciais, decorrentes da compra e venda de produtos e serviços em moeda diferente da moeda funcional de cada negócio.

A política de gestão de risco de taxa de câmbio de transação do Grupo procura minimizar ou eliminar esse risco, contribuindo para uma menor sensibilidade dos resultados do Grupo a flutuações cambiais. Sempre que possível, o Grupo procura realizar coberturas naturais dessas exposições cambiais, compensando os créditos concedidos e os créditos recebidos expressos na mesma divisa. Quando tal não é possível, recorre-se a outros instrumentos derivados de cobertura, fundamentalmente *forwards* de taxas de câmbio.

Nos casos em que os instrumentos derivados de cobertura, embora contratados com o objetivo específico de cobertura dos riscos cambiais, não se enquadram nos requisitos definidos no IFRS 9 para classificação como instrumentos de cobertura, as variações do justo valor afetam diretamente a demonstração dos resultados.

O Grupo está essencialmente exposto ao risco de variação do câmbio do Dólar Americano, do Real Brasileiro, do *Zloty* da Polónia e do Peso Mexicano. Os valores da demonstração da posição financeira de ativos e passivos financeiros diretamente associados à atividade operacional expressos em outras divisas que não o Euro, evidenciam a reduzida exposição do Grupo a este risco de câmbio.

c) Risco de preço

O preço das principais matérias-primas utilizadas pela Colep está correlacionado com a cotação de *commodities* como o aço, petróleo e alumínio.

A evolução do preço das matérias-primas, duma forma mais ou menos imediata, é repercutida no preço de venda aos clientes, pelo que não são usados regularmente instrumentos de *hedging* de preço. Apenas em situações específicas, na sequência de acordos com clientes para manutenção de preço de venda por períodos definidos, estes instrumentos são utilizados.

3.2. Risco de crédito

A exposição do Grupo ao risco de crédito está maioritariamente associada às contas a receber decorrentes da sua atividade operacional. O risco de crédito refere-se ao risco de a contraparte incumprir com as suas obrigações contratuais, resultando uma perda para o Grupo.

O risco de crédito decorrente da atividade operacional está essencialmente relacionado com dívidas de vendas realizadas e serviços prestados a clientes (nota 17). A gestão deste risco tem por objetivo garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro do Grupo. Este risco é monitorizado numa base regular de negócio, sendo que o objetivo da gestão é (a) limitar o crédito concedido a clientes, considerando o prazo médio de recebimento de cada cliente, (b) monitorar a evolução do nível de crédito concedido, e (c) realizar análise de imparidade aos valores a receber numa base regular.

O Grupo não apresenta risco de crédito significativo com algum cliente em particular, ou com algum grupo de clientes com características semelhantes, na medida em que as contas a receber estão repartidas por diversos clientes, diferentes negócios e diferentes áreas geográficas. O Grupo obtém garantias de crédito, sempre que a situação financeira do cliente assim o recomende. Para os clientes em que o risco de crédito o justifique, essas garantias consubstanciam-se em seguros de crédito e garantias bancárias.

Os ajustamentos para contas a receber são calculados considerando-se (a) o perfil de risco do cliente, (b) o prazo médio de recebimento, o qual difere de negócio para negócio, e (c) a condição financeira do cliente. Os movimentos destes ajustamentos para os períodos findos 31 de dezembro de 2023 e 2022 encontram-se divulgados na nota 36.

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, o Grupo considera que não existe a necessidade de perdas de imparidade adicionais para além dos montantes registados naquelas datas e evidenciados, de forma resumida, na nota 36.

Os montantes relativos aos ativos financeiros apresentados nas Demonstrações Financeiras, os quais se encontram líquidos de imparidades, representam a máxima exposição do Grupo ao risco de crédito.

3.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como sendo o risco de falta de capacidade para liquidar ou cumprir as obrigações no prazo estipulado e a um preço razoável. A existência de liquidez implica que sejam definidos parâmetros de gestão dessa liquidez que permitam maximizar o retorno obtido e minimizar os custos de oportunidade associados à detenção dessa liquidez de forma segura e eficiente.

A gestão do risco de liquidez do Grupo tem por objetivo:

- Liquidez – garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face aos pagamentos corretos nas respetivas datas de vencimento;
- Segurança – minimizar a probabilidade de incumprimento no reembolso de qualquer aplicação de fundos; e
- Eficiência financeira – garantir a minimização do custo de oportunidade da detenção de liquidez excedentária no curto prazo.

O Grupo tem como política compatibilizar os prazos de vencimento de ativos e passivos, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Olhando para a demonstração da posição financeira do Grupo, sob o prisma da liquidez e da exigibilidade, verifica-se que no final de 2023 e 2022, os “capitais permanentes” encontram-se em linha com os ativos não correntes, denotando bem a preocupação do Grupo na prossecução de uma gestão financeira equilibrada. Assumindo um papel corporativo de coordenação financeira do Grupo, no âmbito da avaliação de desempenho financeiro das suas participadas, a casa-mãe define objetivos de otimização da sua estrutura de capitais de longo prazo, nomeadamente atendendo às características de risco operacional, capacidade de endividamento e referências setoriais de cada negócio.

Por política, gerindo a sua exposição ao risco liquidez, o Grupo assegura a contratação de instrumentos e facilidades de crédito de diversas naturezas e em montantes adequados à especificidade das necessidades de cada negócio e participadas, garantindo níveis confortáveis de liquidez. Também por política, essas facilidades são contratadas sem envolver concessão de garantias.

A informação constante neste anexo inclui os montantes em dívida não descontados e os prazos de vencimento que foram determinados com base na data mais próxima em que o Grupo pode ser solicitado a liquidar aqueles passivos (*worst case scenario*), no pressuposto do cumprimento de todos os requisitos contratualmente definidos.

4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E CORREÇÃO DE ERROS FUNDAMENTAIS

Durante o período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2023 não ocorreram alterações de julgamentos ou estimativas relativas a períodos anteriores, nem se verificaram correções de erros materiais.

5. EMPRESAS FILIAIS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As empresas filiais incluídas na consolidação, suas sedes sociais e proporção do capital detido em 31 de dezembro de 2023, são as seguintes:

	Nome	Sede social	Percentagem do capital detido
<u>Empresa-mãe:</u>			
	Colep Consumer Product Portugal, S.A.	V. Cambra - Portugal	Mãe
<u>Filiais:</u>			
	Colep Consumer Product Polska, Sp. Z.o.o.	Kleszczóm – Polónia	100
	Colep Laupheim GmbH & Co. KG	Laupheim – Alemanha	100
	Colep Laupheim Verwaltungs GmbH	Neutraubling – Alemanha	100
	Colep Holding GmbH	Regensburg - Alemanha	100
	Colep Bad Schmiedeberg GmbH	Bad Schmiedeberg - Alemanha	100
	Colep Regensburg GmbH	Laupheim - Alemanha	100
	Aerox AG	Schleiden - Alemanha	100
	Colep do Brasil Participações Lda.	Itatiba – São Paulo - Brasil	100
	Provider Indústria e Comércio S.A.	Louveira – São Paulo - Brasil	100
	Colep S. A. de CV	Queretaro -México	100
	Colep Manufacturing S. A. de CV	Queretaro -México	100

Estas empresas filiais foram incluídas na consolidação pelo método de consolidação integral, conforme indicado na nota 2.4.

Durante o exercício de 2023, a Colep Zulpich GmbH foi incorporada na sua empresa mãe Colep Regensburg GmbH e a filial SFP Services for Filling and Packaging GmbH foi incorporada na sua empresa mãe Colep Holding GmbH. Outra alteração no perímetro, face a 31 de dezembro de 2022, respeita à venda da filial Colep Provider Aerosol, S.A, entidade que se encontrava sem atividade desde final de 2021.

6. INVESTIMENTOS EM EMPRESAS PARTICIPADAS

A Colep Consumer Products Portugal, S.A. detém 50% da Colep Packaging, S.A.. As ações detidas pela Colep Consumer Products Portugal são ações preferenciais sem direito de voto (não alterando por isso o perfil de controlo sobre a entidade Colep Packaging), a qual é controlada pela RAR Holding.

A rubrica "Investimentos em empresas associadas" inclui a seguinte participação financeira:

Empresa	Sede	% detenção 2023	% detenção 2022	Capital próprio 2023	Resultado líquido 2023
Colep Packaging Portugal, S.A.	Vale de Cambra	50,00	50,00	37.850.683	16.730.683

A participação financeira acima mencionada está registada ao custo de aquisição que o Conselho de Administração considera ser inferior ao seu valor de realização. Dado que a detenção deriva de ações preferenciais sem direito de voto a Colep Consumer Products Portugal, S.A. não detém nem controlo nem influência significativa sobre a Colep Packaging Portugal, S.A..

7. EMPRESAS DO GRUPO EXCLUÍDAS DA CONSOLIDAÇÃO

Não existem empresas do Grupo excluídas da consolidação.

8. ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Em 13 de setembro de 2023, a Colep Provider Aerosol, S.A foi alienada, empresa que se encontrava sem atividade desde final de 2021 (ver nota 5). Resultante desta alienação registou-se uma menos valia de 0,8 milhões de Euros, sendo que esse montante inclui uma transferência para resultados, no montante negativo de 3 milhões de Euros, relativo a reservas de conversão e cobertura (cambiais).

Durante o exercício de 2023, a Colep Zulpich GmbH e a SFP Services for Filling and Packaging GmbH foram incorporadas nas respetivas empresas mãe, Colep Regensburg GmbH e Colep Holding GmbH (ver nota 5).

Não ocorreram alterações às percentagens de participação detidas pelo Grupo nas suas subsidiárias.

9. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os movimentos ocorridos no valor dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

2023

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ferramentas e utensílios	Taras e vasilhame	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:										
Saldo inicial	5.350.089	50.145.971	116.338.950	880.232	2.438.598	3.297.926	105.542	1.213.614	3.614.971	183.385.894
Efeito conversão cambial	172.535	2.905.466	5.980.665	49.043	115.419	195.737	-	41.158	254.793	9.714.815
Adições	-	2.853.338	3.280.764	117.618	131.583	29.915	-	13.687	7.783.846	14.210.750
Reavaliações/imparidade	(4.567.653)	(13.019.634)	(8.731.473)	(391.212)	(789.209)	(585.413)	-	-	(49.485)	(28.134.079)
Alienações	(393.898)	(4.120.166)	(1.487.548)	(115.567)	(34.198)	(148)	-	-	-	(6.151.524)
Abates	-	(9.016)	(744.182)	(14.979)	(163.214)	(106.355)	-	(30.800)	-	(1.068.546)
Transferências	(189.159)	22.695.444	(25.439.889)	71.628	464.685	196.672	-	(765.955)	(1.864.609)	(4.831.182)
Saída Perímetro	-	(6.711.108)	(2.637.403)	-	(151.896)	(95.273)	(105.542)	105.542	-	(9.595.680)
Saldo final	371.915	54.740.294	86.559.884	596.764	2.011.769	2.933.061	-	577.246	9.739.516	157.530.448
Depreciações e imparidades acumuladas :										
Saldo inicial	504.000	19.582.954	83.145.102	459.511	2.163.575	2.856.603	105.542	1.207.981	-	110.025.268
Efeito conversão cambial	-	289.115	2.654.945	26.621	93.699	166.597	-	29.010	-	3.259.986
Depreciações do exercício	-	3.308.617	6.659.871	44.869	269.425	159.853	-	40.673	-	10.483.309
Reavaliações/imparidade	539.799	(4.920.748)	(6.554.799)	(15.033)	(673.814)	(518.228)	-	-	-	(12.142.823)
Alienações	-	(4.120.166)	(1.487.548)	(115.567)	(34.198)	(148)	-	-	-	(5.757.627)
Abates	-	(3.816)	(744.183)	(14.979)	(162.928)	(106.255)	-	(30.612)	-	(1.062.772)
Transferências	(1.043.799)	21.582.125	(24.530.385)	28.355	16.559	(2.363)	-	(886.442)	-	(4.835.951)
Saída Perímetro	-	(2.411.187)	(1.383.975)	-	(99.175)	(18.622)	(105.542)	105.542	-	(3.912.960)
Saldo final	-	33.306.893	57.759.029	413.777	1.573.143	2.537.437	-	466.152	-	96.056.431
Valor líquido	371.915	21.433.400	28.800.855	182.987	438.626	395.624	-	111.094	9.739.516	61.474.017

2022

	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Ferramentas e utensílios	Taras e vasilhame	Outros ativos fixos tangíveis	Ativos fixos tangíveis em curso	Total
Ativo bruto:										
Saldo inicial	10.163.700	84.978.125	164.687.761	1.003.510	7.881.173	2.976.060	105.542	1.459.514	3.612.231	276.867.616
Efeito conversão cambial	531.261	1.361.208	4.203.068	15.213	188.216	107.853	-	44.341	(55.788)	6.395.372
Adições	-	429.839	4.709.285	97.573	47.395	6.301	-	18.107	7.107.805	12.416.305
Reavaliações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienações	(611)	(14.449)	(763.026)	(72.333)	(73.634)	(5.318)	-	(51.472)	-	(980.843)
Abates	-	(27.498)	(11.490)	-	(93.999)	(788)	-	(655)	-	(134.430)
Transferências	(5.344.261)	(36.581.254)	(56.486.648)	(163.731)	(5.510.553)	213.818	-	(256.221)	(7.049.277)	(111.178.127)
Saldo final	5.350.089	50.145.971	116.338.950	880.232	2.438.598	3.297.926	105.542	1.213.614	3.614.971	183.385.893
Depreciações e imparidades acumuladas :										
Saldo inicial	2.417.261	48.935.650	131.659.005	611.360	7.140.458	2.976.059	105.542	1.396.860	-	195.242.195
Efeito conversão cambial	-	766.795	1.753.617	8.916	93.170	16.749	-	14.317	-	2.653.564
Depreciações do exercício	-	1.251.931	4.288.512	43.980	207.065	174.021	-	56.580	-	6.022.089
Reavaliações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Op. descontinuadas (incl. perdas imparidade - nota 48)	(337.561)	2.441.122	1.365.780	-	216.820	-	-	8.516	-	3.694.677
Alienações	-	(11.316)	(474.548)	(70.237)	(68.437)	(5.318)	-	(51.472)	-	(681.328)
Abates	-	-	(9.482)	-	(93.999)	(788)	-	(656)	-	(104.925)
Transferências	(1.575.700)	(33.801.228)	(55.437.779)	(134.508)	(5.331.503)	(304.120)	-	(216.164)	-	(96.801.002)
Saldo final	504.000	19.582.954	83.145.105	459.511	2.163.574	2.856.603	105.542	1.207.981	-	110.025.270
Valor líquido	4.846.089	30.563.017	33.193.845	420.722	275.024	441.323	-	5.633	3.614.971	73.360.623

Em 2020, procedeu-se à reavaliação dos terrenos e edifícios localizados nas diferentes geografias, reportada à data da demonstração da posição financeira. As avaliações foram todas realizadas pela mesma entidade especializada independente, a Duff & Phelps (atualmente denominada por Kroll). O valor da avaliação corresponde ao Justo Valor, conforme definido nas Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (IFRS 13), assumindo a premissa de uso continuado, que originou um impacto negativo nos terrenos de 1.071.800 euros e positivo nos edifícios de 4.354.550 euros, efeitos reconhecidos no capital próprio.

Em 2022, no seguimento da decisão de descontinuar parte das operações da Alemanha, foi decidido avaliar potenciais perdas por imparidade em terrenos, edifícios e outros equipamentos, de modo a refletir o valor de mercado destes bens afetos às subsidiárias Colep Bad Schmiedeberg GmbH e Laupheim GmbH & Co Kg. Dessa forma, o Grupo, apoiado na avaliação externa da Kroll que, em agosto 2022, considerou o montante da avaliação dos terrenos e edifícios da Colep Bad Schmiedeberg, numa perspetiva de liquidação ordenada; o total de perdas por imparidade registadas referentes a Terrenos e Edifícios ascendeu a 1.043.303 euros. Em 2023, tendo por base a atualização das condições de mercado, foi decidido reconhecer, no exercício de 2023, uma imparidade adicional referente a terrenos e edifícios da Colep Bad Schmiedeberg de 516.535 euros.

No que diz respeito aos equipamentos, em 2022, o Grupo teve em consideração na determinação das perdas por imparidade o valor de uso dos equipamentos, determinado tanto pelo valor realizável no mercado de segunda mão como pelo montante a receber por alienações a outras entidades do Grupo, tendo registado perdas por imparidade referentes a Equipamentos no montante de 544.188 euros nas subsidiárias alemãs (Colep Laupheim e Bad Schmiedeberg).

A 31 de Dezembro de 2023 e 2022, o valor líquido de 1.050.000 euros e 14.640.920 euros, respetivamente, foi transferido para ativos não correntes classificados como detidos para venda (nota 48).

10. ATIVOS SOB DIREITO DE USO

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o movimento ocorrido no valor do ativo sob direito de uso, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	2023				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Software	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	4.157.948	1.640.627	1.433.017	265.965	7.497.556
Efeito de conversão cambial	116.647	33.687	38.469	-	188.803
Adições	1.251.727	64.773	346.060	137.412	1.799.972
Reavaliações	-	-	(520.893)	-	(520.893)
Abates	(1.149.015)	(81.579)	(47.847)	(266.001)	(1.544.442)
Transferências	(251.463)	(1.248.356)	284.594	-	(1.215.224)
Saldo final	4.125.843	409.152	1.533.400	137.376	6.205.772
Depreciações acumuladas:					
Saldo inicial	1.655.172	1.440.911	795.592	265.965	4.157.640
Efeito de conversão cambial	64.276	(70.909)	29.172	36	22.575
Depreciações do exercício	1.025.523	181.349	361.572	61.341	1.629.784
Reavaliações	-	-	(518.745)	-	(518.745)
Abates	(1.140.337)	(81.579)	(47.847)	(266.001)	(1.535.764)
Transferências	(251.463)	(1.299.527)	335.227	-	(1.215.763)
Saldo final	1.353.170	170.245	954.971	61.341	2.539.727
Valor líquido	2.772.673	238.907	578.429	76.035	3.666.045

	2022				
	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento transporte	Software	Total
Ativo bruto:					
Saldo inicial	4.269.778	1.731.806	1.974.946	265.965	8.242.495
Efeito de conversão cambial	82.511	(5.868)	42.370	-	119.013
Adições	1.588.846	85.888	185.586	-	1.860.320
Alienações	(68.273)	(55.735)	(195.436)	-	(319.444)
Abates	(1.622.734)	(233.658)	-	-	(1.856.392)
Transferências	(92.180)	118.194	(574.449)	-	(548.436)
Saldo final	<u>4.157.948</u>	<u>1.640.627</u>	<u>1.433.017</u>	<u>265.965</u>	<u>7.497.556</u>
Depreciações acumuladas:					
Saldo inicial	2.021.428	1.457.194	1.003.461	174.147	4.656.230
Efeito de conversão cambial	59.839	41.160	3.781	-	104.780
Depreciações do exercício	967.500	76.357	372.323	91.818	1.507.998
Alienações	(68.273)	(55.735)	(170.618)	-	(294.626)
Abates	(1.325.322)	(59.386)	-	-	(1.384.708)
Transferências	-	(18.679)	(413.355)	-	(432.034)
Saldo final	<u>1.655.172</u>	<u>1.440.911</u>	<u>795.592</u>	<u>265.965</u>	<u>4.157.640</u>
Valor líquido	<u>2.502.776</u>	<u>199.716</u>	<u>637.425</u>	<u>-</u>	<u>3.339.916</u>

As adições ocorridas em 2023 e 2022, na rubrica "Edifícios e outras construções" referem-se essencialmente aos contratos de locação referentes à fábrica localizada em Regensburg e à fábrica de Vale de Cambra (esta última locada pela Colep Packaging Portugal, S.A. - nota 6), respetivamente.

As transferências ocorridas em 2022 nos ativos sob direito de uso totalizam 233.316 euros e correspondem a ativos não correntes classificados como detidos para venda (nota 48).

11. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o movimento ocorrido no valor das propriedades de investimento, bem como nas respetivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	2023		
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Total
Ativo bruto			
Saldo inicial	115.536	2.348.401	2.463.937
Efeito de conversão cambial	9.085	184.664	193.749
Saldo final	<u>124.621</u>	<u>2.533.065</u>	<u>2.657.686</u>
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	-	846.317	846.317
Efeito de conversão cambial	-	69.319	69.319
Depreciações do exercício	-	61.550	61.550
Saldo final	<u>-</u>	<u>977.187</u>	<u>977.187</u>
Valor líquido	<u>124.621</u>	<u>1.555.878</u>	<u>1.680.499</u>

	2022		
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Total
Ativo bruto			
Saldo inicial	117.809	2.394.609	2.512.418
Efeito de conversão cambial	(2.273)	(46.208)	(48.481)
Saldo final	115.536	2.348.401	2.463.937
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	-	802.165	802.165
Efeito de conversão cambial	-	(15.508)	(15.508)
Depreciações do exercício	-	59.660	59.660
Saldo final	-	846.317	846.317
Valor líquido	115.536	1.502.084	1.617.619

As propriedades de investimento referem-se a um contrato que a Colep Consumer Products Polska Sp. Z.oo celebrou com a entidade legal cindida na Polónia, com vista à utilização da fábrica da operação do packaging.

O montante pelo qual estão reconhecidas as propriedades de investimento não sofreu qualquer alteração no exercício de 2023, exceto no que se relaciona com a respetiva depreciação.

O imóvel detido pela empresa foi sujeito a avaliação por uma entidade externa, no pressuposto de manutenção do seu uso atual. O justo valor foi determinado por uma entidade especializada independente, que possui uma qualificação profissional reconhecida e relevante e que tem experiência na localização e tipologia da propriedade de investimento em questão.

A última avaliação efetuada data de 2020, o qual serviu de base ao valor escriturado, e foi elaborada pela entidade Duff & Phelps. A Administração entende que as condições de mercado não se alteraram significativamente pelo que o justo valor das propriedades de investimento permanece adequado.

12. GOODWILL

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica *goodwill* tinha a seguinte composição:

	31.12.2022	Variação 2023		31.12.2023
		Efeito cambial	Perdas por imparidade	
Colep Europa	38.038.031	-	(2.195.354)	35.842.677
Colep México	636.706	70.591	-	707.297
	<u>38.674.737</u>	<u>70.591</u>	<u>(2.195.354)</u>	<u>36.549.974</u>
	31.12.2021	Variação 2022		31.12.2022
		Efeito cambial	Perdas por imparidade	
Colep Europa	38.038.031	-	-	38.038.031
Colep Brasil	2.689.507	435.586	(3.125.093)	-
Colep México	570.433	66.273	-	636.706
	<u>41.297.971</u>	<u>501.859</u>	<u>(3.125.093)</u>	<u>38.674.737</u>

O movimento, em 2023, na Colep Europa refere-se à perda por imparidade do *goodwill* da Colep Laupheim GmbH & Co. KG na sequência da descontinuidade da operação de Health Care no Grupo.

No exercício de 2022, tendo em consideração o valor líquido recuperável da operação no Brasil, a Administração, decidiu desreconhecer o *goodwill* associado a essa geografia, pois relativamente ao exercício anterior verificou-se uma redução da diferença positiva entre o valor recuperável e o valor contabilístico do *goodwill* e dos ativos alocados à operação no Brasil. Esta perda por imparidade resultou da revisão das perspetivas de crescimento fruto da situação sociopolítica e da volatilidade deste mercado.

No final de cada exercício foram efetuadas análises de imparidade destes investimentos.

O valor recuperável líquido dos investimentos é determinado com base no seu valor de uso. Este cálculo usa projeções de *cash flow* baseadas em orçamentos a 5 anos aprovadas pela Administração. Os *cash flows* para os períodos que excedem os 5 anos são extrapolados usando uma taxa de crescimento de 3,00% para o México e 2,5% para a Polónia.

Os *cash flow* são descontados de acordo com as seguintes taxas *pre tax*:

Unidade de negócio	Taxa de desconto
Colep Europa (média)	8,28%
Colep México	14,19%

Foi efetuado um teste de análise de sensibilidade, às variáveis taxa de desconto e vendas, tendo sido apurada, para a geografia mais relevante que é a Europa, uma margem confortável face ao valor contabilístico dos investimentos:

	Taxa de desconto superior em	Vendas inferiores em
Europa	10 pp	40%

13. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o movimento ocorrido nos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	2023					Total
	Despesas de desenvolvimento	Propriedade industrial	Software	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	
Ativo bruto:						
Saldo inicial	1.564.811	2.317.177	2.878.122	1.025.037	210.024	7.995.171
Efeito conversão cambial	65.153	-	9.388	296.391	-	370.932
Adições	-	-	-	1.968	-	1.968
Reavaliações/imparidade	-	-	-	(889.565)	-	(889.565)
Abates	-	-	(11.904)	-	-	(11.904)
Alienações	-	-	-	-	-	-
Transferências	(839.360)	(2.303.637)	(1.932.276)	(151.983)	(210.024)	(5.437.281)
Saída de perímetro	-	-	-	(274.097)	-	-
Saldo final	790.604	13.540	943.331	7.750	-	2.029.321
Amortizações acumuladas:						
Saldo inicial	1.512.605	2.442.009	2.738.150	1.000.358	-	7.693.121
Efeito conversão cambial	65.153	-	8.822	29.013	-	102.988
Depreciações do ex.º	43.760	-	108.736	101.662	-	254.157
Reavaliações/imparidade	-	-	-	(704.374)	-	(704.374)
Abates	-	-	(11.904)	-	-	(11.904)
Alienações	-	-	-	-	-	-
Transferências	(839.359)	(2.428.469)	(1.932.275)	(151.984)	-	(5.352.087)
Saída de perímetro	-	-	-	(270.025)	-	(270.025)
Saldo final	782.158	13.540	911.529	4.650	-	1.711.876
Valor líquido	8.446	-	31.802	3.100	-	43.348
2022						
	Despesas de desenvolvimento	Propriedade industrial	Software	Outros ativos intangíveis	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativo bruto:						
Saldo inicial	1.653.922	4.144.730	2.940.963	1.000.358	225.189	9.965.162
Efeito conversão cambial	-	61.279	18.133	-	3.863	83.275
Adições	11.080	-	-	-	7.007	18.087
Alienações e abates	-	-	(134.092)	-	-	(134.092)
Transferências	(100.191)	(1.888.833)	53.119	24.678	(26.034)	(1.937.261)
Saldo final	1.564.811	2.317.176	2.878.123	1.025.036	210.025	7.995.171
Amortizações acumuladas:						
Saldo inicial	1.063.258	4.110.927	2.754.706	1.000.358	-	8.929.249
Efeito conversão cambial	-	61.166	25.455	-	-	86.621
Amortização do exercício	408.150	-	149.285	-	-	557.435
Operações descontinuadas	41.197	-	-	-	-	41.197
Alienações e abates	-	-	(131.513)	-	-	(131.513)
Transferências	-	(1.730.085)	(59.783)	-	-	(1.789.868)
Saldo final	1.512.605	2.442.008	2.738.150	1.000.358	-	7.693.121
Valor líquido	52.206	(124.832)	139.974	24.678	210.025	302.051

As transferências ocorridas em 2022 nos ativos intangíveis, que totalizam 147.393 euros, correspondem a ativos detidos para venda (nota 48). Em 2023 as transferências ocorridas nos ativos fixos intangíveis foram de 85.194 e correspondem a transferências para custos e ativos fixos intangíveis.

14. IMPOSTOS DIFERIDOS

O detalhe dos ativos e passivos por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, é o seguinte:

	Ativos por impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
Diferença na base tributável dos ativos	1.043	1.043	-	-
Provisões não aceites fiscalmente	25.101.562	1.196.307	-	-
Ganhos cambiais não tributáveis	-	-	-	35.147
Depreciações de ativos não aceites	94.983	7.567	-	80.591
Prejuízos fiscais reportáveis	5.239.616	8.331.523	-	-
Reavaliações livres de ativos fixos tangíveis	-	-	-	1.827.884
Reavaliações legais de ativos fixos tangíveis	-	-	-	-
Outras diferenças temporárias	889.206	3.500.789	633.786	1.145.241
	<u>31.326.410</u>	<u>13.037.229</u>	<u>633.786</u>	<u>3.088.863</u>

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, foi como segue:

	31.12.23	31.12.22
Saldo inicial	9.948.366	7.716.189
Efeito em resultados:		
Provisões não aceites fiscalmente	25.072.970	-
Diferença na base tributável dos ativos	-	1.043
Depreciações de ativos não aceites	88.017	(80.642)
Ganhos cambiais não aceites	33.662	(35.165)
Perdas cambiais não aceites	-	-
Prejuízos fiscais reportáveis	(3.091.907)	(32.149)
Provisões não aceites fiscalmente	-	(104.764)
Reavaliações de ativos fixos tangíveis	-	-
Outras diferenças temporais	(1.347.643)	2.166.380
Sub-total	20.755.099	1.914.703
Efeito em capital:		
Sub-total	-	-
Efeito de conversão cambial	(10.841)	320.175
Outros	-	(2.701)
Saldo final	<u>30.692.624</u>	<u>9.948.366</u>

As outras diferenças temporais incluem incentivos fiscais pelo investimento em Investigação e Desenvolvimento empresarial (SIFIDE), reconhecidos pela Agência Nacional de Inovação.

Os seguintes prejuízos fiscais não têm data limite de utilização:

31.12.23		31.12.22	
Prejuízo fiscal	Ativos por impostos diferidos	Prejuízo fiscal	Ativos por impostos diferidos
12.691.188	3.808.823	18.825.787	5.827.622

Os prejuízos fiscais totais disponíveis a 31 de dezembro de 2023 eram de 120 milhões de euros (145 milhões em 31 de dezembro de 2022).

15. OUTROS DEVEDORES NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2021, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Outras dívidas de terceiros:		
Empresas do Grupo:		
SIEL - SGPS, S.A.	4.118.717	-
Estado e outros entes públicos	-	4.622.645
Fundo de compensação	41.014	35.786
Outros	-	385.333
	<u>4.159.732</u>	<u>5.043.764</u>

16. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	25.025.339	24.601.803
Mercadorias	305.299	159.883
Produtos acabados e intermédios	8.117.217	4.981.412
	<u>33.447.855</u>	<u>29.743.098</u>
Perdas de imparidade acumuladas em Inventários (nota 36)	(472.955)	(426.379)
	<u>32.974.900</u>	<u>29.316.719</u>

17. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica "Clientes" tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Clientes, conta corrente	20.834.764	20.991.405
Clientes de cobrança duvidosa	224.006	836.348
	<u>21.058.770</u>	<u>21.827.753</u>
Perdas de imparidade acumuladas em clientes (nota 36)	(244.075)	(847.578)
	<u>20.814.695</u>	<u>20.980.175</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a antiguidade das dívidas de clientes é como segue:

	31.12.23	31.12.22
Saldo não vencido	17.651.956	18.385.181
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	2.198.349	2.134.662
Entre 90 e 180 dias	592.485	654.206
Há mais de 180 dias	371.906	(193.874)
	<u>20.814.695</u>	<u>20.980.175</u>

A exposição do Grupo ao risco de crédito é atribuível às contas a receber da sua atividade operacional. Os montantes apresentados na demonstração da posição financeira encontram-se líquidos das perdas acumuladas por imparidade para cobranças duvidosas que foram estimadas pelo Grupo de acordo com a sua experiência e com base na sua avaliação da conjuntura e envolvente económica.

18. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (ATIVO)

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica "Estado e outros entes públicos" tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Imposto sobre o rendimento	52.112	543.788
Imposto sobre o valor acrescentado	2.923.603	4.009.141
Outros	7.262	1.373.750
	<u>2.982.977</u>	<u>5.926.679</u>

19. OUTROS DEVEDORES CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica "Outras dívidas de terceiros" tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Outros devedores	1.070.074	496.339
Adiantamentos a fornecedores	79.823	793.033
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado	-	1.105
Empresas do Grupo (nota 39)	32.251.596	6.221.127
	<u>33.401.493</u>	<u>7.511.604</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a antiguidade das dívidas é como segue:

	31.12.23	31.12.22
Saldo não vencido	33.142.866	7.407.837
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	163.623	-
Entre 90 e 180 dias	22.391	-
Há mais de 180 dias	72.613	103.767
	<u>33.401.493</u>	<u>7.511.604</u>

20. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Créditos a efetuar pelos fornecedores	1.119.749	1.388.630
Valores a faturar	-	1.755
Outros acréscimos de proveitos	663.610	10.441
Juros	66.835	26.468
Seguros pagos antecipadamente	205.586	146.386
Trabalhos especializados	199.239	180.008
Outros custos diferidos	1.075.765	52.218
	<u>3.330.784</u>	<u>1.805.906</u>

21. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o detalhe de caixa e seus equivalentes era o seguinte:

	31.12.23	31.12.22
Numerário	10.113	23.673
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	3.982.912	2.915.433
Caixa e equivalentes de caixa	3.993.025	2.939.106
Descobertos bancários (nota 24)	(141.740)	(2.151.911)
	<u>3.851.285</u>	<u>787.195</u>

A rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" compreende os valores de caixa, depósitos imediatamente mobilizáveis, aplicações de tesouraria e depósitos a prazo com vencimento a menos de três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Em descobertos bancários estão registados os saldos credores de contas correntes com instituições financeiras.

22. CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

Em 31 de dezembro de 2023, a empresa era detida em 100% pela RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A. Em 2022 houve um aumento de capital no montante de 2 milhões de euros totalmente subscrito pela empresa-mãe, e ao qual correspondeu a emissão de 6.250.000 ações, passando o capital social a estar representado por 90.625.000 ações.

A rubrica "Reservas de reavaliação" resulta das reavaliações do ativo fixo tangível efetuada nos termos da legislação aplicável em cada jurisdição e efetuadas no âmbito da política descrita em 2.8.a).

A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, podendo ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas ou incorporada no capital.

23. PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as prestações suplementares são como segue:

	31.12.2023	31.12.2022
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	10.000.000	10.000.000
	<u>10.000.000</u>	<u>10.000.000</u>

24. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os empréstimos bancários obtidos tinham o seguinte detalhe:

Entidade financiadora	31.12.23		31.12.22	
	Montante utilizado		Montante utilizado	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Mútuos	-	9.995.087	-	9.914.979
Descobertos bancários	141.740	-	2.151.911	-
	<u>141.740</u>	<u>9.995.087</u>	<u>2.151.911</u>	<u>9.914.979</u>

Os empréstimos vencem juros a taxa de mercado e os denominados em moeda externa foram convertidos para Euro, tomando por base a taxa de câmbio existente à data da demonstração da posição financeira.

25. EMPRÉSTIMOS OBRIGACIONISTAS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os empréstimos obrigacionistas podem ser detalhados como segue:

Emissão obrigacionista	Banco	Valor nominal da emissão	Amortização	2023		Vencimento
				Valor no passivo		
				Corrente	Não corrente	
ISIN PTCOPCOM0009	Banco BPI	17.500.000	-	-	17.500.000	10/10/2026
ISIN PTCOPBOM0000	Banco BIG	25.000.000	-	25.000.000	0	08/08/2024
ISIN PTCOPEOM0007	Caixa BI	10.000.000	-	-	10.000.000	26/09/2028
				17	(113.066)	
				<u>25.000.017</u>	<u>27.386.934</u>	

Emissão obrigacionista	Banco	Valor nominal da emissão	Amortização	2022		Vencimento
				Valor no passivo		
				Corrente	Não corrente	
ISIN PTCOPCOM0009	Banco BPI	17.500.000	-	-	17.500.000	10/10/2026
ISIN PTCOPBOM0000	Banco BIG	25.000.000	-	-	25.000.000	08/08/2024
ISIN PTCOPEOM0007	Caixa BI	10.000.000	-	-	10.000.000	26/09/2024
				-	(71.081)	
				<u>-</u>	<u>52.428.919</u>	

Os empréstimos obrigacionistas são não convertíveis e os juros das obrigações vencem-se semestral e postecipadamente.

As obrigações estão cotadas na Euronext Access (ex. EasyNext), com exceção da emissão da Caixa BI que não está cotada (emissão ISIN PTCOPEOM0007).

26. PASSIVOS DA LOCAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tinha a seguinte composição:

Análise de maturidade - Fluxos de caixa contratuais não descontados

	2023	2022
Valores a pagar sob contratos de ativos sob direito de uso		
Menos do que 1 ano	1.375.106	1.225.987
Entre 1 e 5 anos	2.427.406	2.285.713
Total das responsabilidades por locações não descontadas	<u>3.802.512</u>	<u>3.511.700</u>

Valores reconhecidos em gastos ou rendimentos

	2023	2022
Gastos de depreciação de ativos sob direito de uso	1.629.784	1.507.998
Juros de locações	84.279	100.655
Valor total reconhecido em gastos ou rendimentos	<u>1.714.062</u>	<u>1.608.653</u>

Passivos por locação incluídos na demonstração da posição financeira

	2023	2022
Corrente	1.251.473	1.115.761
Não corrente	2.331.937	2.195.817
Total dos passivos da locação incluídos na demonstração da posição financeira	<u>3.583.410</u>	<u>3.311.578</u>

27. RESPONSABILIDADE POR PENSÕES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Responsabilidades por pensões	<u>775.514</u>	<u>800.846</u>
	<u>775.514</u>	<u>800.846</u>

O montante do passivo para pensões de reforma (fundo de pensões de benefício definido), foi calculado por atuários independentes, no âmbito da política descrita no ponto 2.19.1. O plano inclui apenas pessoas admitidas até 1 de janeiro de 1996, num total de 52 em 2023, e 52 em 2022. Para o cálculo foi usada uma taxa de desconto de 1,83% e 3,80%, em 2023 e 2022, respetivamente.

Estas responsabilidades foram mensuradas com base nas disposições contidas na IAS 19 Disposições e as regras reconhecidas de matemática atuarial usando o método de crédito unitário projetado, usando as tabelas de mortalidade 2018 G Heubeck de Klaus Heubeck como base para os cálculos e considerando uma taxa de crescimento das pensões de 0% e 2,0%, em 2023 e 2022, respetivamente.

Os ganhos atuariais reconhecidos no exercício em capitais próprios, líquidas de impostos, foram de 17.490 euros (279.428 euros em 31 de dezembro de 2022).

28. OUTROS CREDORES NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Adiantamentos de clientes	-	45.547
Outros credores	396.319	381.071
	<u>396.319</u>	<u>426.618</u>

29. OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Acréscimo de custos	-	1.692
	<u>-</u>	<u>1.692</u>

30. OUTROS EMPRÉSTIMOS

A 31 de dezembro de 2023, o Grupo Colep tinha linhas de crédito disponíveis, excluindo locações, no montante de 116 milhões de euros (137 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022), com uma utilização de 29 milhões de euros (62 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022).

A maturidade média das linhas de crédito de médio e longo prazo é de 3,8 anos (3,0 anos em 31 de dezembro de 2022).

É intenção do Conselho de Administração utilizar os montantes emitidos no final do corrente ano, conforme referido acima, por um período superior a doze meses.

31. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

A Colep utilizou durante o período de 2023, derivados de taxa de câmbio por forma a efetuar a cobertura de fluxos de caixa futuros. Desta forma, contrataram-se diversos *forwards* de taxa de câmbio de compra e venda de divisas, de forma a gerir o risco da taxa de câmbio a que está exposta.

Face à natureza e montantes destas operações e ao objetivo das mesmas, o impacto nas Demonstrações Financeiras não foi materialmente relevante.

Por forma a cobrir o risco cambial do investimento líquido nas unidades operacionais estrangeiras (Brasil e México), o Grupo recorreu ao uso de derivados, mais precisamente opções (EUR Call / BRL Put e EUR Call / MXN Put), que delimitam o valor da perda cambial. Nas opções o risco é unilateral e apenas corresponde ao risco dos câmbios Real Euros e Peso Mexicano Euros desvalorizarem em excesso dos respetivos preços "strike" negociados.

Informação sobre as opções negociadas:

i. Valor nominal: BRL 115.000.000
Preço de exercício ("strike price"): 7,25 Real por EUR
Data de início: 10/01/2023
Data maturidade: 11/01/2024

ii. Valor nominal: BRL 40.000.000
Preço de exercício ("strike price"): 7,25 Real por EUR
Data de início: 10/01/2023

Data maturidade: 30/03/2023

iii. Valor nocional: BRL 25.000.000

Preço de exercício ("strike price"): 6,93 Real por EUR

Data de início: 10/01/2023

Data maturidade: 30/03/2023

iv. Valor nocional: MXN 330.000.000

Preço de exercício ("strike price"): 25,67 MXN por EUR

Data de início: 11/01/2023

Data maturidade: 10/01/2024

Em 2022 e 2023 não ocorreram situações em que a moeda no qual os investimentos financeiros estão denominados (Real e peso mexicano) tenham desvalorizado para além do preço strike.

32. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica "Fornecedores" tinham o seguinte detalhe:

	31.12.23	31.12.22
Fornecedores, conta corrente	44.066.928	45.544.160
Fornecedores, faturas em receção e conferência	3.747.835	1.974.930
	<u>47.814.763</u>	<u>47.519.089</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica respeitava a valores a pagar (incluindo *confirming*) resultantes de aquisições decorrentes do curso normal das atividades do Grupo.

O perfil de maturidade destes passivos financeiros é o seguinte:

	31.12.23	31.12.22
Saldo não vencido	32.069.975	9.147.107
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	15.108.255	32.052.619
Entre 90 e 180 dias	564.138	4.426.100
Há mais de 180 dias	72.394	1.893.263
	<u>47.814.763</u>	<u>47.519.089</u>

33. OUTROS CREDORES CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica "Outros credores correntes" tinha a seguinte composição:

	31.12.23	31.12.22
Fornecedores de investimentos	1.603.204	580.698
Adiantamentos de clientes	750.577	770.721
Outros credores	1.504.428	949.417
	<u>3.858.209</u>	<u>2.300.836</u>

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a maturidade das dívidas é como segue:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Saldo não vencido	3.369.645	2.254.037
Saldo vencido		
Entre 0 e 90 dias	113.748	-
Entre 90 e 180 dias	307.738	46.799
Há mais de 180 dias	67.078	-
	<u>3.858.209</u>	<u>2.300.836</u>

34. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS (PASSIVO)

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a rubrica "Estado e outros entes públicos" tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	283.972	209.188
Imposto sobre o valor acrescentado	531.776	766.340
Contribuições para a segurança social	770.045	681.597
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas	2.981.558	34.968
Outros	62.609	468.750
	<u>4.629.960</u>	<u>2.160.843</u>

35. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Acréscimos de gastos:		
Seguros a pagar	145.137	97.536
Remunerações a liquidar	4.450.088	3.181.893
Impostos	371.015	131.010
Encargos financeiros	413.156	421.790
Créditos a efetuar a terceiros	620.410	446.908
Trabalhos especializados	989.712	647.214
Outros custos a pagar	2.651.086	2.766.814
	<u>9.640.604</u>	<u>7.693.165</u>
Rendimentos diferidos:		
Subsídios ao investimento	1.086.006	787.185
	<u>10.726.610</u>	<u>8.480.350</u>

Na sequência da candidatura apresentada ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, apoiada pelo FEDER, nos termos do aviso para apresentação de candidatura n.º 17/SI/2020, foi aprovado a concessão de um incentivo financeiro para aplicação na execução de investimento elegível no valor global de 3.000.000 Euros. O incentivo total a atribuir reveste a forma de incentivo não reembolsável no montante de 1.500.000 Euros, que corresponde à aplicação da taxa de 50% sobre o montante das despesas elegíveis. Este projeto consistiu na construção de uma linha para a produção de desinfetantes para lavagem de mãos, no contexto da COVID-19.

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o Grupo recebeu o montante de 418.243 euros relativos ao referido incentivo financeiro.

36. PROVISÕES E PERDAS DE IMPARIDADE ACUMULADAS

O movimento ocorrido nas provisões e nas perdas de imparidade acumuladas durante o período findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022, foi o seguinte:

Rubricas	Saldo final 31.12.22	Alteração de perímetro	Variação cambial	Reforço	Redução	Transferência	Saldo final 31.12.23
Provisões para outros riscos encargos	949.535	(174.984)	56.129	29.817	-	(544.316)	316.181
Perdas de imparidade acumuladas em inventários (nota 16)	426.380	-	108.813	-	(62.237)	-	472.955
Perdas de imparidade acumuladas em clientes (nota 17)	847.578	(520.160)	16.756	-	(100.099)	-	244.075
	2.223.493	(695.144)	181.698	29.817	(162.337)	(544.316)	1.033.211

Rubricas	Saldo final 31.12.21	Variação cambial	Reforço	Redução	Transferência	Saldo final 31.12.22
Provisões para outros riscos encargos	1.103.827	132.020	47.820	(317.632)	(16.500)	949.535
Perdas de imparidade acumuladas em inventários (nota 16)	814.939	(1.771)	257.548	(15.399)	(628.937)	426.380
Perdas de imparidade acumuladas em clientes (nota 17)	711.752	50.557	95.547	(10.278)	-	847.578
	2.630.518	180.806	400.915	(343.309)	(645.437)	2.223.493

Durante os exercícios de 2023 e 2022, uma parte do reforço para provisões para outros riscos e encargos foi registada por contrapartida de gastos de reestruturação e de gastos com pessoal.

As perdas de imparidade relativas a inventários são incorporadas no custo dos inventários (gasto das vendas e variação da produção).

As perdas de imparidade estão deduzidas ao valor do correspondente ativo.

A transferência ocorrida no decurso de 2023 é referente ao encerramento das atividades da filial Colep Provider Indústria e Comércio, cujo valor foi transferido para Passivos diretamente associados a ativos não correntes classificados como detidos para venda.

A alteração de perímetro ocorrida no decurso de 2023 está relacionada com a venda da filial Colep Provider Aerossol, S.A, entidade que se encontrava sem atividade desde final de 2021 (nota 5).

A transferência ocorrida no decurso de 2022 é referente ao encerramento das atividades das fábricas de Laupheim e Bad Schimiedberg, cujo valor foi transferido para passivos diretamente associados a ativos não correntes classificados como detidos para venda.

37. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Garantias prestadas

	2023	2022
Alfândega de Aveiro	150.000	150.000
Repartição de finanças de Vale de Cambra	593.592	593.592
Banco Santander (México), S.A.	814.480	843.802
	1.558.072	1.587.394

Processos em contencioso

No ano de 2011 a empresa foi notificada de uma correção à matéria coletável de cerca de 1,67 milhões de euros relativamente ao período de 2007, o que originou uma liquidação adicional de imposto no montante aproximado de 472 mil euros. Foi apresentada impugnação judicial contra esta liquidação adicional, referente ao período de 2007.

O Conselho de Administração considera que a fundamentação apresentada pela Administração Tributária não está de acordo com a legislação portuguesa, pelo que apresentou impugnação

judicial para contestar a liquidação adicional recebida. Consequentemente, não foi constituída qualquer provisão para esta situação.

No início de 2024, o Tribunal Administrativo e fiscal de Aveiro decidiu favoravelmente à Colep tendo, no entanto, a Autoridade Tributária e Aduaneira recorrido da decisão.

No início de 2019, a filial Provider Indústria e Comércio SA, foi notificada de uma correção ao cálculo do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de cerca de 8,3 milhões de reais, relativamente ao período de 2014, o que originou uma autuação total de cerca de 18,4 milhões de reais (incluindo juros de mora e coima). Foi apresentada uma impugnação judicial contra esta notificação.

O Conselho de Administração considera que a fundamentação apresentada pelas Administrações Tributárias não está de acordo com a legislação dos respetivos países, pelo que apresentou, conforme referido, impugnações judiciais para contestar as liquidações adicionais recebidas. Consequentemente, não foi constituída qualquer provisão para estas situações.

38. COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO REFLETIDOS NA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo não tinha assumido compromissos financeiros de valores significativos não refletidos na demonstração consolidada da posição financeira.

39. PARTES RELACIONADAS

Os saldos e transações efetuados com entidades relacionadas durante os períodos de 2023 e 2022, podem ser detalhados como segue:

Transações	Vendas e prestações de serviços		Compras e serviços obtidos	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
Centrar – Centro de Serviços de Gestão, S.A.	-	-	264	5.347
Colep Packaging Portugal, S.A.	402.871	54.871	3.181.273	5.673.016
Colep Packaging Polska , Sp. Z.o.o.	271.944	72.557	2.661.852	3.987.666
COMP–RAR - Central de Compras, S. A.	-	-	4.828	6.764
RAR – Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A.	-	-	15.016	9.031
RAR Imobiliária, S.A.	-	-	63.397	-
RAR - Serviços de Assistência Clínica, Lda	-	-	128.006	-
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	-	-	1.363.447	885.211
	674.815	127.428	7.418.082	10.567.034

Transações	Juros debitados		Juros suportados	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	719.878	19.680	-	-
	719.878	19.680	-	-

Saldos	Contas a receber		Contas a pagar	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
Centrar – Centro de Serviços de Gestão, S.A.	-	-	-	923
Colep Packaging Portugal, S.A.	135.042	314.851	1.385.416	754.847
RAR Imobiliária, S.A.	-	-	36.603	-
Colep Packaging Polska , Sp. Z.o.o.	86.928	-	691.407	448.595
COMP–RAR - Central de Compras, S. A.	-	-	3.864	686
RAR - Serviços de Assistência Clínica, Lda	-	-	2.141	-
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	-	19.680	132.542	177
RAR – Refinarias de Açúcar Reunidas, S.A.	-	3.773	5.859	7.991
	221.970	338.304	2.257.832	1.213.219

Saldos	Outras dívidas a receber		Outras dívidas a pagar	
	31.12.23	31.12.22	31.12.23	31.12.22
SIEL, SGPS, S.A.	4.556.632	4.321.127	-	-
	4.556.632	4.321.127	-	-

Saldos	Empréstimos concedidos	
	31.12.23	31.12.22
RAR – Sociedade de Controle (Holding), S.A.	32.251.596	1.900.000
	32.251.596	1.900.000

A retribuição em 2023 e 2022 do pessoal chave de gestão (de acordo com a definição da IAS 24) da empresa mãe e das empresas subsidiárias pode ser decomposta como segue:

	31.12.23	31.12.22
Remuneração fixa	320.954	313.364
Remuneração variável	242.298	83.246
	<u>563.252</u>	<u>396.610</u>

A 31 de dezembro de 2023 e 2022, não havia benefícios pós-emprego atribuídos às administrações da empresa-mãe nem das subsidiárias.

40. DESAGREGAÇÃO DA RECEITA DA EMPRESA DE CONTRATOS COM CLIENTES

As vendas e as prestações de serviços nos períodos de 2023 e 2022, foram como segue:

	31.12.23	31.12.22
Vendas:		
Mercado interno	158.170	134.647
Mercado externo	303.211.148	256.819.887
	<u>303.369.318</u>	<u>256.954.534</u>
Prestações de serviços:		
Mercado interno	1.509	2.700
Mercado externo	2.822.165	2.590.520
	<u>2.823.674</u>	<u>2.593.220</u>
Rédito total de contratos com clientes	<u>306.192.992</u>	<u>259.547.754</u>

Saldos de contratos com clientes

	31.12.23	31.12.22
Clientes (nota 17)	20.814.695	20.980.175
Acréscimos de rendimentos (nota 20)	-	1.755
Adiantamento de clientes (notas 28 e 33)	(750.577)	(816.268)
	<u>20.064.118</u>	<u>20.165.662</u>

Direitos de devolução de ativos e reembolso de passivos:

	31.12.23	31.12.22
Outros gastos a pagar (notas 29 e 35)	620.410	446.908
	<u>620.410</u>	<u>446.908</u>

Obrigações de desempenho:

A obrigação de desempenho é satisfeita na entrega dos produtos e o pagamento, para a maioria dos clientes, é devido entre 30 a 90 dias.

Alguns contratos contemplam direito de descontos de volume que dão origem a contraprestação variável sujeita a restrição.

41. OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

A repartição dos outros rendimentos operacionais nos períodos de 2023 e 2022, é a seguinte:

	31.12.23	31.12.22
Rendimentos suplementares	173.898	247.411
Benefícios de penalidades contratuais	1.108	75.045
Subsídios à exploração	177.230	123.951
Ganhos na alienação de ativos fixos tangíveis	6.825	2.691
Descontos de pronto pagamento obtidos	275.085	292.901
Diferenças de câmbio favoráveis	4.411.667	2.993.145
Outros	659.459	476.460
	<u>5.705.272</u>	<u>4.211.604</u>

42. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS

A rubrica "Gastos das vendas" nos períodos de 2023 e 2022, pode ser detalhada como segue:

	31.12.23		31.12.22	
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo e custos de distribuição	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo e custos de distribuição
Saldos iniciais	159.883	24.601.803	-	21.529.645
Compras	2.592.647	218.157.463	159.883	195.704.605
Saldos finais	305.299	25.016.901	159.883	24.601.803
Perdas de imparidade	-	715.852	-	(229.505)
Gastos do exercício	<u>2.447.231</u>	<u>218.458.216</u>	<u>-</u>	<u>192.402.942</u>

43. VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica inclui um valor positivo de 23.370 euros e negativo de 14.647 euros, respetivamente de perdas de imparidade relativas a produtos acabados.

44. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Principais rubricas de "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos de 2023 e 2022:

	31.12.23	31.12.22
Subcontratos, eletricidade e combustíveis	4.953.958	4.714.054
Rendas e alugueres	1.745.769	1.185.104
Transportes de mercadorias	1.078.417	1.298.315
Deslocações e estadas	947.850	711.934
Conservação e reparação	1.877.904	1.718.543
Trabalhos especializados/ Honorários	5.467.893	4.112.095
Outros	5.025.574	3.773.137
	<u>21.097.364</u>	<u>17.513.182</u>

45. GASTOS COM PESSOAL

A rubrica "Gastos com pessoal" nos períodos de 2023 e 2022, pode ser detalhada como segue:

	31.12.23	31.12.22
Remunerações e encargos sobre remunerações	24.083.457	19.681.376
Encargos com saúde	310.056	213.862
Formação	355.566	219.204
Indemnizações	139.564	108.250
Outros gastos com pessoal	1.827.853	1.305.387
	<u>26.716.496</u>	<u>21.528.079</u>
Nº médio de colaboradores	<u>1.094</u>	<u>1.188</u>

46. OUTROS GASTOS OPERACIONAIS

A rubrica "Outros gastos operacionais" nos períodos de 2023 e 2022, pode ser detalhada como segue:

	31.12.23	31.12.22
Impostos		
Imposto sobre o valor acrescentado	35.295	27.843
Imposto municipal sobre imóveis	198.291	171.196
Imposto selo	248.655	-
Outros impostos	424.741	376.147
Perdas na alienação de ativos fixos tangíveis	22.959	29.378
Diferenças de câmbio desfavoráveis	3.497.810	3.383.412
Descontos de pronto pagamento concedidos	232	20
Serviços bancários	14.997	16.803
Outros	422.919	53.089
	<u>4.865.899</u>	<u>4.057.888</u>

47. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros têm a seguinte composição:

	<u>31.12.23</u>	<u>31.12.22</u>
Gastos e perdas		
Juros suportados:		
Relativos a descobertos e empréstimos bancários	788.132	629.732
Relativos a obrigações não convertíveis	964.593	967.265
Relativos a papel comercial	259.875	1.860
Relativos a contratos de locação	84.279	100.655
Relativos a operações financeiras	1.577.701	420.690
	<u>3.674.580</u>	<u>2.120.202</u>
Outros gastos e perdas financeiras	1.071.407	1.412.113
	<u>4.745.987</u>	<u>3.532.316</u>
Resultados financeiros	(3.462.043)	(3.295.135)
	<u>1.283.944</u>	<u>237.180</u>
Rendimentos:		
Juros obtidos	728.451	36.790
Diferenças de câmbio favoráveis	555.280	169.003
Outros rendimentos e ganhos financeiros	213	31.387
	<u>1.283.944</u>	<u>237.180</u>

48. RESULTADOS OBTIDOS EM OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO, ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E PASSIVOS ASSOCIADOS

I) RESULTADOS OBTIDOS EM OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO – BRASIL

Em meados de 2023, surgiu a oportunidade de alienar a fábrica localizada em Itatiba, a Colep Provider Aerossol, S.A., a qual já havia parado a sua atividade produtiva em 2021. Por conseguinte, a Administração decidiu descontinuar a operação de enchimento de aerossóis nesta geografia em julho de 2023. A operação resultou numa menor valia de 0,8 milhões euros (incluindo a reciclagem de reservas cambiais para resultados no montante negativo de 3 milhões de euros - nota 5).

No final de dezembro de 2023, foi assinado um acordo de venda da entidade localizada em Louveira (Provider Indústria e Comércio, S.A.). Como resultado destas operações o grupo prevê descontinuar toda a sua atividade no Brasil durante 2024.

Resultado do acordo de venda da Provider Indústria e Comércio, S.A., todos os ativos e passivos serão assumidos pelo comprador sem que haja uma contrapartida financeira para Colep Consumer Products. Foi decidido apresentar-se de forma separada na Demonstração da Posição Financeira, de 31 de dezembro de 2023, os ativos não correntes classificados como detidos para venda/passivos não correntes classificados como detidos para venda. Associada a esta classificação, e venda em 2024, foram reconhecidas nas contas de 31 de dezembro de 2023 imparidades em ativos não correntes no montante de 12 milhões de euros (nos gastos operacionais no ponto III)).

Os resultados das operações abrangidas pela descontinuação da Provider Indústria e Comércio, S.A. e Colep Brasil participações, incorridos em 2023 e 2022 estão incluídos no detalhe em III).

II) RESULTADOS OBTIDOS EM OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO – COLEP BAD SCHMIEDEBERG E COLEP LAUPHEIM

Em 2022 foi tomada a decisão de descontinuar parcialmente a operação de enchimento de aerossóis na fábrica localizada em Bad Schmiedeberg e a totalidade da unidade de Laupheim (ambas na Alemanha).

- (i) Laupheim: descontinuação da atividade produtiva em Laupheim, tendo esta atividade terminado no primeiro trimestre de 2023.
- (ii) Bad Schmiedeberg: descontinuação da atividade produtiva na fábrica de Bad Schmiedeberg, o que ocorreu no início do segundo trimestre de 2023. Manutenção da atividade produtiva/comercial na fábrica em Regensburg.

III) IMPACTOS DAS OPERAÇÕES EM DESCONTINUAÇÃO

Os resultados das operações abrangidas por esta decisão de descontinuação (quer no Brasil quer na Alemanha), incorridos em 2023 e 2022 foram conforme detalhe abaixo:

	2023 Operações descontinuadas		
	Alemanha	Brasil	Total
Rendimentos operacionais	10.534.510	24.373.581	34.908.092
Gastos operacionais	18.000.118	37.652.580	55.652.698
Gastos de reestruturação			
Resultados operacionais	(7.465.608)	(13.278.999)	(20.744.606)
Rendimentos financeiros	1	502.564	502.565
Gastos financeiros	6.132	1.381.790	1.387.922
Resultado antes de imposto	(7.471.739)	(14.158.225)	(21.629.963)
Imposto associado a atividades descontinuadas	609.844	2.556.524	3.166.368
	(8.081.583)	(16.714.749)	(24.796.331)

	2022 reexpresso		
	Alemanha	Brasil	Total
Rendimentos operacionais	29.779.262	24.390.051	54.169.313
Gastos operacionais	45.230.954	25.834.740	71.065.694
Gastos de reestruturação	-	3.367.045	3.367.045
Resultados operacionais	(15.451.692)	(4.811.734)	(20.263.426)
	-	-	-
Rendimentos financeiros	1.965	415.219	417.184
Gastos financeiros	77.194	373.346	450.541
Resultado antes de imposto	(15.526.922)	(4.769.861)	(20.296.783)
Imposto associado a atividades descontinuadas	1.863.740	567.483	2.431.223
	(17.390.662)	(5.337.344)	(22.728.006)

A coluna da Europa inclui as operações descontinuadas das empresas Colep Laupheim GmbH & Co. KG e Colep Bad Schmiedeberg GmbH e a coluna do Brasil inclui as empresas Colep Provider Aerosol, SA, Colep Provider Indústria e Comércio, SA e Colep do Brasil Participações Lda.

Os fluxos de caixa líquidos em 2023 suportados pelas operações descontinuadas são os seguintes:

Fluxos de Caixa	2023	2022 - Reexpresso
Operacionais	(12.716.664)	235.928
Financiamento	-	-
Investimento	14.280.975	(573.033)
	<u>1.564.311</u>	<u>(337.104)</u>

Como a Administração continua empenhada na venda dos ativos não correntes associados às operações em descontinuidade num prazo de um ano (fábrica localizada em Bad Schmiedeberg), foi decidido apresentar-se de forma separada na Demonstração da Posição Financeira de 31.12.2023 os ativos não correntes classificados como detidos para venda/passivos não correntes classificados como detidos para venda. Os ativos e passivos principais incluídos nesta rubrica são:

	31.12.2023	31.12.2022
Ativo fixo tangível, intangível e direitos de uso	1.050.000	14.640.920
Fundo de manei	(569.006)	(5.030.831)

49. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

Os impostos sobre o rendimento reconhecidos nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, são detalhados como segue:

	31.12.23	31.12.22
Imposto corrente	4.180.270	(3.103.536)
Imposto diferido (nota 14)	(23.467.382)	(3.778.443)
Operações em descontinuação (nota 48)	567.483	1.296.257
	<u>(18.719.629)</u>	<u>(5.585.722)</u>

A reconciliação do resultado antes de imposto com o imposto do período é como segue:

	31.12.23	31.12.22
Resultado antes de impostos (incluindo operações descontinuadas)	24.231.324	(2.979.042)
Taxa nominal de imposto	21%	21%
Imposto esperado	5.088.578	(625.599)
Diferença de taxa	(834.106)	(444.028)
Diferenças permanentes	(81.660)	108.512
Diferenças de taxa nominal de imposto:		
Derrama	-	-
Derrama estadual	-	-
Impostos diferidos registados e prejuízos fiscais	(23.467.382)	(4.853.079)
Tributação autónoma	41.774	14.100
Insuficiência/(excesso) de estimativa para imposto	47.673	(316.192)
Utilização de benefícios fiscais	(354.156)	-
Outros	272.168	(765.694)
Operações em descontinuação (nota 48)	567.483	1.296.257
Imposto sobre o rendimento do exercício	<u>(18.719.629)</u>	<u>(5.585.722)</u>
Diferenças permanentes:		
Amortizações e depreciações não aceites fiscalmente	18.969	236.236
Benefícios fiscais	(146.873)	(145.354)
Outros	(260.955)	639.983
	<u>(388.859)</u>	<u>516.724</u>
Taxa nominal de imposto	21%	21%
Diferenças permanentes	<u>(81.660)</u>	<u>108.512</u>

50. DIVIDENDOS

Em 2023, não houve pagamento de dividendos. No exercício findo em 2022 foram distribuídos dividendos aos acionistas no montante de 2.000.000 euros.

51. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 26 de março de 2024, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas nos termos da legislação comercial em vigor em Portugal.

52. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 31 de janeiro de 2024, a subsidiária Provider Indústria e Comércio S.A foi alienada, empresa que há alguns anos não apresentava um desempenho operacional e financeiro positivo. Decorrente deste impacto, foi registado nas contas, com referência a 31 de dezembro de 2023, perdas por imparidade em ativos não correntes no montante de 12 milhões euros – ver nota 8 e nota 48.

Em 27 de fevereiro de 2024, foi assinado o contrato de transferência do negócio existente na fábrica de Regensburg da subsidiária Bad Schmiedeberg, sendo altamente provável que a transferência definitiva ocorra até o final de 2024.

Vale de Cambra, 26 de março de 2024

O Conselho de Administração:

Vítor Manuel Pereira Neves

Francisco José Guimarães da Costa Rodrigues

Pierfranco Accardo

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Colep Consumer Products Portugal, S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 239.524.328 euros e um total de capital próprio de 103.445.898 euros, incluindo um resultado líquido de 22.924.483 euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Colep Consumer Products Portugal, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório Consolidado de Gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 26 de março de 2024

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154
Registado na CMVM com o n.º 2016076

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Em cumprimento do disposto no artigo 420 al. g) conjugado com o artigo 508-D n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão Individual e Consolidado, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas e a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração de Colep Consumer Products Portugal, S.A. (a Entidade), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

No decurso do exercício, acompanhamos a atividade da Entidade tendo efetuado os seguintes procedimentos:

- ▶ Verificámos, com a extensão considerada necessária, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- ▶ Verificámos, quando julgámos conveniente, da forma que julgámos adequada e na extensão considerada apropriada, a existência de bens ou valores pertencentes à Entidade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- ▶ Verificámos que a definição do perímetro de consolidação e as demais operações de consolidação efetuadas estão de harmonia com o estabelecido nas normas de consolidação aplicáveis;
- ▶ Apreciamos os relatórios e pareceres emitidos pelos órgãos de fiscalização das empresas integradas no perímetro de consolidação;
- ▶ Verificámos a adequacidade dos documentos de prestação de contas individuais e consolidados;
- ▶ Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados nas contas individuais conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da Entidade;
- ▶ Verificámos que as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados nas contas consolidadas conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados do Grupo do qual a Entidade é a empresa-mãe;
- ▶ Estivemos disponíveis para receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Entidade e outros;
- ▶ Confirmámos que o Relatório de Gestão das contas individuais, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas anexas, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- ▶ Confirmámos que o Relatório de Gestão Consolidado, a Demonstração Consolidada da Posição Financeira, a Demonstração Consolidada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e as notas anexas, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
- ▶ Averiguámos da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de sociedade; e
- ▶ Cumprimos as demais atribuições constantes da lei.

No decurso dos nossos atos de verificação e validação que efetuámos com vista ao cumprimento das nossas obrigações de fiscalização, obtivemos do Conselho de Administração e dos Serviços as provas e os esclarecimentos que consideramos necessários.

No âmbito do trabalho de revisão legal contas que efetuámos, foram emitidas, nesta data, as correspondentes Certificações Legais das Contas, ambas sem reservas e sem ênfases.

Face ao exposto decidimos emitir o seguinte parecer:

Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Procedemos à ação de fiscalização da Colep Consumer Products Portugal, S.A. nos termos do artigo 420 conjugado com o artigo 508-D n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, em resultado da qual somos de parecer que:

- (a) A proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão do exercício de 31 de dezembro de 2023 cumpre com os requisitos relativos à constituição da reserva legal e com os limites de distribuição de lucros aos acionistas previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (b) O Relatório de Gestão e o Relatório de Gestão Consolidado do exercício de 31 de dezembro de 2023 satisfazem os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- (c) A Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as notas anexas do exercício de 2023, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis; e
- (d) A Demonstração Consolidada da Posição Financeira, a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e as notas anexas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis.

Porto, 26 de março de 2024

O Fiscal Único

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Rui Manuel da Cunha Vieira - ROC n.º 1154
Registado na CMVM com o n.º 20160766